

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0646/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTICIPAÇÃO AMPLA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 99, de 18/04/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, com assessoramento da equipe de apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 059/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, em montagem de painel elétrico de partida e parada suave no Centro de Distribuição do Bairro Parque Industrial, tudo em conformidade com o presente instrumento, obedecendo rigorosa e integralmente ao que dispõem o Termo de Referência e demais itens constantes dos ANEXOS, que são partes integrantes deste edital.

FINALIDADE: Para uso no sistema de recalque para o Reservatório elevado do Parque Industrial e recalque para casa de bomba do Bairro Santa Felícia.

SETOR REQUISITANTE: Setor de Manutenção Elétrica, subordinado à Gerência de Manutenção e Operação, o qual estabeleceu as especificações do objeto constantes no presente edital.

DATA E HORÁRIO: No dia **10/07/2017**, às **14h** terá início o credenciamento dos participantes e, ato contínuo, será aberta a sessão pública com a entrega dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, bem como da declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

Após a abertura dos envelopes (1) propostas, poderá, a critério do pregoeiro, haver suspensão da sessão pública para análise das propostas pela área técnica, sendo retomada a sessão no prazo de até 01h após a suspensão.

LOCAL: Sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 1500 - Jd. São Paulo - SÃO CARLOS - SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Orçamento estimativo;

ANEXO III - Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivos à participação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Adequação ao Artigo 7º - Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração Referente aos Requisitos do item 6.1.4.2;

ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO X - Minuta de Contrato;

ANEXO XI – Projeto Painel e listagem dos principais materiais solicitados;

ANEXO XII – Modelo de Proposta de Preços.

1. DO TIPO DO PREGÃO:

1.1. O Pregão Presencial será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - PARTICIPAÇÃO AMPLA-

2.1. Poderão participar desta licitação, todas as empresas que se enquadrem nos ramos de atividades pertinentes à plena execução dos serviços, objeto do presente certame e atendam as condições exigidas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

2.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

2.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

2.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3. Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.2.5. Empresas em forma de consórcios.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer ao local indicado do preâmbulo deste edital, na hora determinada, e deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes 1 e 2, para proceder ao respectivo credenciamento:

3.1.1. Documento oficial de identificação com foto (original);

3.1.2. Sendo proprietário, ou sócio, ou dirigente (ou outra posição semelhante) da empresa participante: cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor, ou outro instrumento de registro comercial que comprove seus poderes para exercer direitos e assumir responsabilidades do respectivo cargo;

3.1.3. Sendo procurador: instrumento de procuração, público ou particular, que lhe confira poderes específicos para elaborar proposta de preços, formular lances verbais, negociar os valores, interpor recursos e renunciar de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

3.1.3.1. A procuração deverá estar acompanhada de documento correspondente, dentre os indicados no subitem 3.1.2, que comprove os poderes do agente outorgante;

3.1.3.2. É facultada a utilização do Modelo de Procuração para Credenciamento constante do **ANEXO III**;

3.1.3.3. A procuração deverá ser entregue ao pregoeiro ou à equipe de apoio e ficará retida para ser juntada aos autos do processo licitatório;

3.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o mesmo não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, e o preposto poderá representar apenas um licitante.

4. DO MODO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivo à participação deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2, elaborada em conformidade com o **ANEXO IV** deste edital;

4.2. Se o licitante for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar também, fora dos envelopes 1 e 2, declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do **Anexo V**, assinada pelo representante legal;

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados, nos quais deverá estar identificado, externamente:

4.3.1. O número do envelope e descrição do conteúdo, sendo:

- **Envelope 1 - Proposta de Preços;**
- **Envelope 2 - Documentos de Habilitação;**

4.3.2. O nome do órgão licitador (SAAE São Carlos);

4.3.3. O número do Pregão e o número do Processo;

4.3.4. A Razão Social da Proponente.

4.4. As declarações apresentadas por todas as proponentes credenciadas, assim como o conteúdo dos envelopes 1, e também o conteúdo de todos os envelopes 2 abertos (sendo a licitante habilitada ou não) ficarão retidos e serão juntados aos autos do processo licitatório.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1. A Proposta de Preços (contida no interior do Envelope 01) deverá ser única por proponente, apresentada em 01 (uma) via e **elaborada de acordo com o constante do ANEXO XII**, redigida em língua portuguesa, salvo quantos às expressões técnicas de uso corrente; não poderá apresentar rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

Na proposta ainda deverá constar:

5.1.1. Número do Pregão e do Processo;

5.1.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e/ou número de fac-símile;

5.1.3. Preço unitário e total, com duas casas decimais;

5.1.4. Valor global da proposta em expressão numérica e por extenso;

5.1.5. Garantia dos serviços prestados, de acordo com a Lei Civil Brasileira;

5.1.6. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.7. Dados relativos à conta corrente no nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta;

5.1.8. Dados do representante legal que assinará o contrato se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG;

5.2. É obrigatória a oferta de preços para todos os itens em suas respectivas quantidades, sob pena de desclassificação;

5.4. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional; observadas as normas de Acordo e/ou Convenção Coletiva/Dissídio Coletivo de Trabalho, evitando distorções de reserva técnica e reclamações posteriores;

5.4.1. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais;

5.5. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários;

5.6. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5.7.1. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;

5.8. Para elaboração da proposta, é facultada realização de visita ao SAAE de São Carlos, com a finalidade de tomar conhecimento das condições das instalações, aparelhamento e demais condições preexistentes;

5.8.1. A intenção da visita deverá ser comunicada ao Setor de Manutenção Elétrica-SME, do SAAE, através do telefone (16) 3373-6424 das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis, que informará as datas disponíveis;

5.8.2. A visita deverá ser realizada por profissional designado pela empresa interessada, por meio de credencial específica, a ser apresentada por ocasião da visita;

5.8.3. Por ocasião da visita, o representante da empresa interessada receberá o **Atestado de Visita Técnica** devidamente assinado, conforme modelo do **ANEXO VII**;

5.8.4. A não realização da visita implicará no reconhecimento de todos os serviços a serem executados, de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, alegações de desconhecimento e consequentes erros, omissões ou discrepância com relação às peças que compõem o edital;

5.9. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como todo o lote, ser desconsiderado da proposta;

5.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

5.11. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

5.11.1. Sejam incompletas, omissas, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita especificação do objeto licitado;

5.11.2. Apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.11.3. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, e manifestamente inexecuível, por decisão do pregoeiro;

5.12. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Para que o licitante seja considerado habilitado, deverá apresentar o envelope 2 contendo a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, o contrato de constituição, com todas as alterações ou a sua consolidação devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

***e)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:

I) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

II) Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, na forma da Lei;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, na forma da lei;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da apresentação;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá;

a1) Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor.

6.1.4. Qualificação Técnica:

a) Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, da empresa concorrente;

b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da **licitante**, comprovando capacidade técnico-operacional para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do pretendido;

c) Atestado devidamente acervado pelo C.R.E.A., **em nome do profissional** pertencente ao quadro da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação; considerando-se parcela de maior relevância técnica: fornecimento de material e mão de obra para montagem, instalação, parametrização e inicialização (start-up) de painel elétrico de partida e parada suave com capacidade de corrente elétrica total de no mínimo 460 Amperes;

c1) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovada mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

d) Atestado, fornecido pelo SAAE, na forma do **ANEXO VII**, caso a licitante realize a visita, conforme item 5.8 do presente edital e respectivos subitens;

d1) A não apresentação do atestado de visita técnica significará o reconhecimento do subitem 5.8.4 do presente edital.

6.1.4.1. O SAAE admitirá a substituição, pela empresa vencedora da licitação, do profissional mencionado na alínea "c" anterior, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, comprovada na forma do edital e devidamente aprovado pelo Setor de Manutenção Elétrica – GMO.

6.1.4.2. Declaração conforme **ANEXO IX** deste edital contendo os seguintes itens:

- 1) Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes nos Envelopes "Documentação" e "Proposta";
- 2) Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória;
- 3) Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 4) Que irá cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária e a Norma Regulamentadora nº 10, atendendo todas as exigências, em toda a execução do contrato;
- 5) Que a Empresa tem conhecimento e aplicará integralmente todas as instruções contidas nos ANEXOS deste edital.
- 6) Declaração que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, e comprometendo-se a apresentar no momento da formalização do contrato cópia do programa PCMSO dentro da validade e posteriormente, em 30 dias o PPRA e LTCAT, Comprovação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), por meio de apresentação da GFIP atualizada ou de outro documento apto a evidenciá-lo;
- 7) Declaração comprometendo-se de que no momento da formalização do contrato, indicar um responsável preposto o qual supervisionará em tempo integral as rotinas administrativas e de campo, estabelecendo os procedimentos de campo e o atendimento necessário junto com o Setor de Manutenção Elétrica;
- 8) Declaração quando do início da execução a comprometendo-se a apresentar ao Setor Responsável guia ART devidamente recolhida quanto aos serviços de engenharia a serem desenvolvidos;
- 9) Declaração de que ao término dos serviços a contratada efetuará a limpeza do local e se responsabilizará pelo descarte de todo o material em local devidamente adequado e autorizado pelo órgão competente.

6.1.5. Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do **ANEXO VI**.

6.2. Todas as declarações deverão vir assinadas pelo representante legal da licitante, e em papel timbrado;

6.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação,

execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital;

6.4. Os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, e de preferência, numerados e encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos;

6.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

6.6. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data de expedição não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data da abertura da licitação;

6.7. Todos os documentos de habilitação apresentados terão sua autenticidade conferida por parte do pregoeiro, portanto:

6.7.1. Os documentos emitidos pela internet deverão constar, em seu corpo, endereço eletrônico para verificação de sua autenticidade/validade;

6.7.2. Os demais documentos deverão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor público da Autarquia, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

6.7.2.1. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Autarquia, deverá(ão) dirigir-se ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 16h30min, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível;

6.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada;

6.9. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para a língua portuguesa por um tradutor público juramentado;

6.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. No entanto, deverão elas apresentar, no envelope de habilitação, os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição;

6.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, da qual o envelope nº 2 tenha sido aberto, será assegurado o direito previsto pelo § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:

6.10.1.1. O pregoeiro suspenderá a sessão pública após a divulgação do resultado da fase de habilitação, tendo as microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de

05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, podendo o prazo ser prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

6.10.1.2. Transcorrido o prazo para regularização dos documentos, será divulgado no Diário Oficial do Município de São Carlos a data para retomada da sessão pública, para continuidade dos trabalhos;

6.10.1.3. Uma vez regularizada a documentação, a sessão pública seguirá com a declaração do vencedor, e abertura para manifestação de intenção de recurso;

6.10.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais;

6.10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta e documentação que atendam ao edital, nas condições do item 8.22;

6.11. Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), **devendo todos os demais** ser apresentados; observadas as condições estabelecidas neste edital;

6.11.1. Neste caso, deverá ser apresentada cópia autenticada do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, emitido pelo SAAE São Carlos, dentro do prazo de validade;

6.12. Ficam os licitantes dispensados de apresentar no envelope 2 - Documentação, os documentos apresentados no credenciamento.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **Menor Preço global**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8. DO PROCEDIMENTO:

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será dado início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, que terá duração mínima de 15 (quinze) minutos;

8.2. Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais se admitindo novos participantes;

8.3. Os proponentes deverão entregar ao pregoeiro os envelopes 1 e 2 lacrados e identificados, contendo, separadamente, a proposta de preços e a documentação de habilitação e, fora dos envelopes, deverá ser entregue a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme **ANEXO IV**), e, se for o caso, também a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme **ANEXO V**);

8.3.1. O pregoeiro realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas, e solicitará que todos os licitantes rubriquem todas as propostas e envelopes;

8.3.2. Caso julgue necessário, o pregoeiro suspenderá o pregão para análise das propostas pela equipe técnica, sendo retomada a sessão conforme previsto no edital.

8.4. Será realizada a análise das propostas, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos, ou que se enquadrem nas situações descritas nos itens 5.10, 5.11 e subitens;

8.5. Quanto aos preços, as propostas serão verificadas se os valores unitários e totais de cada item estão em concordância, bem como o valor total do lote proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros;

8.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7. Dentre as propostas não desclassificadas, serão selecionadas para a etapa de lances aquelas que se enquadrarem nos seguintes critérios:

8.7.1. Proposta de menor preço e as de valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela;

8.7.2. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até a obtenção de três concorrentes para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

8.8. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada proporção de decréscimo estabelecida no subitem abaixo:

8.8.1. O valor de redução mínima admissível na etapa de apresentação de lances verbais é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a menos em relação ao preço de menor valor já ofertado, tendo em vista o valor estimado para a presente contratação;

8.9. O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta selecionada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.9.1. No caso de empate de preços, o sistema informatizado definirá a ordem dos licitantes empatados de maneira aleatória;

8.10. O lance apresentado, compreendendo redução no valor do lote, acarretará na redução de todos os itens do lote de maneira proporcional;

8.10.1. Só serão aceitos lances que correspondam exatamente ao somatório do valor de todos os itens do lote;

8.11. A declinação do direito de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances;

8.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital;

8.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado;

8.15. Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro considerará os valores apresentados na proposta escrita e dará sequência na ordenação das propostas, sendo verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.16. Terminada a fase de lances e antes do exame de aceitabilidade da proposta de menor preço, o pregoeiro continuará a receber lances dos licitantes que foram originariamente qualificados para formulá-los, ou seja, aqueles cujas ofertas ostentarem a condição do artigo 4º, inciso VIII, ou IX, da Lei 10.502/02, com a finalidade de melhoria de classificação, desde que a diferença do melhor classificado para os demais, seja superior a 20% (vinte por cento). Neste caso serão aceitos lances de até o valor superior ao primeiro originalmente classificado na fase de lance.

8.17. Será concedido à **microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP)** o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se o seguinte procedimento:

8.17.1. Quando as propostas apresentadas pelas licitantes ME ou EPP, forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que esta não tiver sido apresentada por outra ME ou EPP, configurar-se-á situação de empate;

8.17.2. Como critério de desempate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar novo lance, cujo valor deverá ser inferior à proposta de menor preço, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;

8.17.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não apresente nova proposta, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita no subitem 8.17.1, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

8.17.4. Caso duas ou mais licitantes enquadradas na situação descrita no subitem 8.17.1 tenham propostas classificadas de mesmo valor, realizar-se-á sorteio entre elas para que se identifique qual será convocada a apresentar novo lance;

8.17.5. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP apresentar nova proposta, permanecerá classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço;

8.18. Ordenadas as propostas na ordem crescente de valores, com vistas à redução do preço, o pregoeiro poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor;

8.19. Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.19.1. A aceitabilidade acima referida será aferida pelo pregoeiro a partir da análise e comparação com o valor estimado em edital;

8.20. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação;

8.20.1. Para efeito de saneamento, a correção de falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is);

8.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante habilitado será declarado vencedor;

8.21.1. O licitante habilitado declarado vencedor, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do encerramento desta sessão para apresentação da proposta, devidamente atualizada de acordo com o lance vencedor, por e-mail e posteriormente no original, devidamente assinada;

8.22. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, podendo negociar com o seu autor, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável para o objeto licitado, sendo o respectivo licitante, após habilitado, declarado vencedor;

8.23. A qualquer tempo durante a sessão pública, o pregoeiro poderá desclassificar o(s) licitante(s) que não atendam aos requisitos previstos no edital;

8.24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, e poderá constar a assinatura da equipe de apoio.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes interessados desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso. O pregoeiro, por conseguinte, encaminhará o

processo à autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE, para a adjudicação e respectiva homologação;

9.3. O recurso contra atos do pregoeiro não terá o efeito suspensivo estipulado no item 9.1;

9.4. Na situação de recursos interpostos, o processo devidamente instruído será encaminhado à autoridade competente para apreciação, a quem cabe à decisão em grau final;

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao concorrente vencedor e homologará o resultado do certame.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a homologação, serão tomadas as providências com emissão da Nota de Empenho, elaboração do termo de contrato e, posteriormente, será convocado o proponente vencedor para a respectiva assinatura e formalização da contratação;

10.2. O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, a listagem dos principais materiais constantes no **Anexo XI**, para efeito de acompanhamento na gestão do contrato;

10.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

10.4. Quando o proponente vencedor não apresentar situação de habilitação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.22 deste edital;

10.5. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para assinatura do contrato, após o que, não comparecendo, será considerada desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.5.1. A convocação será feita através de comunicação via *fac-símile* ou correspondência eletrônica (e-mail);

10.6. A licitante vencedora, convocada para assinar o contrato, que não o fizer no prazo estipulado no item 10.5 deste edital, sem qualquer justificativa, aceita pelo SAAE, decairá do direito à contratação, aplicando-se a regra estabelecida no item 10.4, e ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como à indenização por perdas e danos à administração e demais cominações legais pertinentes;

10.6.1. O valor do Contrato não sofrerá reajustes, exceto em caso de haver previsão legal. Na hipótese de prorrogação do contrato por igual período, após a vigência do mesmo, os preços poderão vir a ser reajustados com base no IPCA (Índice de Preços

ao Consumidor Amplo) /IBGE correspondente a 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta, com concordância do SAAE;

10.6.2. Prazo de execução dos serviços e entrega do painel: será de 90 (noventa) dias, para vigorar a partir da data definida na autorização de serviço expedida pelo setor competente.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 138.796,73 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)**.

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

12.1. As despesas decorrentes com a presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 060100.1751260081.504 – 44905199 e 44905299.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em conformidade com a medição aprovada, mediante a apresentação dos respectivos termos de recebimento.

13.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em até 30 (trinta) dias da conclusão total da prestação dos serviços, com apresentação do respectivo termo de recebimento. A concorrente deverá informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários para pagamento.

13.3. Os serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, em até 03 (dois) dias úteis da comunicação da Contratada de fechamento de mês, pelo Setor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 1 da Resolução SAAE nº 03/2016;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias úteis da comunicação da Contratada ao SAAE do término da execução do objeto contratual (prazo de observação), pela Comissão Responsável pelo recebimento de obras e Chefia do Setor de Obras, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 2 da Resolução SAAE nº 03/2016.

13.3.1. Para o que consta neste item, considera-se: "Comunicação de fechamento de mês" a apresentação de Nota Fiscal/Fatura parcial e relatório de medição dos serviços prestados; "Comunicação do término de execução do objeto" a Declaração firmada pela Contratada do término dos serviços, ambas acompanhadas da documentação indicada no item 13.4.

13.3.2. No caso de serviços executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela Contratada, serão eles rejeitados mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável.

13.4. A comunicação de fechamento de mês e/ou conclusão do objeto contratual deve vir instruída pela seguinte documentação da Contratada:

- i.** Certidão conjunta negativa de débitos (CND) expedida pela Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, comprovando o recolhimento de encargos sociais;
- ii.** Relação de funcionários designados para a obra ou serviço e os comprovantes de pagamento de seus salários e respectivos encargos;
- iii.** Comprovante do recolhimento do ISSQN devido ao Município de São Carlos – SP para a prestação de serviços, bem como da contribuição para com a Previdência Social GFIP, comprovante do recolhimento do FGTS, ou destaque em Nota Fiscal dos seus respectivos valores;
- iv.** Nota Fiscal / Fatura, devendo discriminar os valores de mão de obra, materiais e equipamentos separadamente com indicação desta licitação e do contrato;
- v.** Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, com as medições dos serviços prestados;

13.5. A não apresentação dessas comprovações assegura ao SAAE o direito de não emitir o termo de recebimento respectivo e não efetuar os consequentes pagamentos.

13.6. Nas notas fiscais deverá constar o número desta licitação e do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante que incorrer nas seguintes infrações ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame ou fizer declaração falsa: impedimento de contratar por 5 anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar por 5 anos;
- c)** Não manter a proposta ou desistir do lance ofertado, não celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar por 2 anos;
- d)** Falhar na execução do contrato: impedimento de contratar por 3 anos;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar por 5 anos;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar por 5 anos.

14.1.1. No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

14.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda: as sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de impedimento descritas no item 14.1 poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 6.10.1. poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

14.5. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada, do valor devido à Contratada, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

14.6. Da decisão de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do SAAE no Diário Oficial de São Carlos - SP.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

14.9. A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta para aos itens de contratação que forem objetos de registro.

14.10. O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1. Impugnação ao edital por irregularidade na aplicação da Lei deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", devendo a Administração julgar e responder em 03 (três) dias úteis.

15.2. A pretensão referida no item 15.1 deverá ser dirigida ao pregoeiro, protocolada perante o Setor de Contratos e Licitações, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13570-390, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 16h30min.

15.2.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado para o e-mail pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, ou por fac-símile, através do nº (16) 3373-6434.

15.2.2. Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, em papel timbrado, assinado pelos representantes legais, devidamente protocolados e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais.

15.3. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante o SAAE o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.4. Recebida a petição, o pregoeiro procederá ao exame e decisão, sendo as impugnações apreciadas pela autoridade competente, o Sr. Presidente do SAAE.

15.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6. Os esclarecimentos e respectivas respostas, bem como as correções e/ou alterações elaboradas pelo SAAE serão disponibilizados no site www.saaesaocarlos.com.br - na página da licitação correspondente, e comunicados ao requerente por e-mail ou fac-símile.

15.6.1. As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste edital.

15.7. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.8. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelos concorrentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

15.9. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A execução do objeto desta licitação deverá seguir o **Termo de Referência** e demais condições constantes nos **ANEXOS** e obedecerão, em tudo quanto for aplicável, as normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras normas pertinentes ao assunto.

16.2. O edital poderá ser consultado, na íntegra, por qualquer interessado através do site www.saaesaocarlos.com.br - na página da licitação correspondente.

16.3. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.4. As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6. Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.7. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será estabelecida nova data, a qual será divulgada aos interessados pela mesma forma que se deu a publicação do edital e o aviso da licitação.

16.10. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.11. Fica assegurado ao SAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização aos licitantes.

16.12. A autoridade competente, para decidir sobre a adjudicação e para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.12.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

16.12.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.13. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.14. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.15. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.16. Os casos omissos serão solucionados com base na legislação vigente e nos princípios gerais de direito.

16.17. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que não se sagrarem vencedores ficarão à disposição para retirada com o pregoeiro ou com a equipe de apoio, na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jd. São Paulo, São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 12h, e das 14h às 16h30min, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato**, após o que serão inutilizados.

16.18. Este edital e seus anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

16.19. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.20. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

16.21. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 26 de junho de 2017.

Paula Valeria Marcatti
Pregoeira
Portaria 059/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE PARTIDA NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para montagem e instalação de painel elétrico de partida e parada suave no Centro de Distribuição do Bairro Parque Industrial, localizado na Rua Ernestino Block, entre as Ruas Tomás Maziero e Romildo Bruno, conforme mapa e imagens abaixo (Latitude 21°59'16.54"S, Longitude 47°54'0.45"O).



2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS

- Fornecimento do painel, com dimensões 1900 X 3200 X 800 (Altura X Largura X Profundidade em milímetros), subdividido em 04 (quatro) módulos de 800 milímetros de largura cada;
- Fornecimento, montagem e instalação de todos os componentes da lista de materiais do projeto do presente painel;
- Poderão ser utilizados fabricantes/marcas diferentes daqueles apresentados na lista de materiais, desde que estes possuam características semelhantes e sejam de qualidade e desempenho igual ou superior. Caso sejam utilizados equipamentos de outros fabricantes, o fornecedor deverá apresentar catálogos e prospectos que comprovem que os equipamentos que estão sendo ofertados sejam equivalentes àqueles que estão no projeto;
- Transporte do painel para o local no qual este será instalado, incluindo os equipamentos e pessoal necessário para descarregá-lo e levá-lo até o local de sua instalação definitiva, estando toda e qualquer despesa, ou mão de obra, relacionada sob responsabilidade da empresa contratada;
- Instalação física e elétrica no local de sua instalação definitiva, devendo a equipe da empresa contratada conectar todos os cabos existentes, parametrizar e efetuar a inicialização (start-up) dos equipamentos e componentes do painel;

3. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- As empresas interessadas poderão entrar em contato com o S.M.E. - Setor de Manutenção Elétrica, através do telefone (16) 3373-6424, para realização de visita técnica no local onde serão executados os serviços, não sendo obrigatória a realização desta. Porém, caso não realize a visita, as mesmas não poderão alegar desconhecimento das condições do local posteriormente;
- Caberá ao Setor de Manutenção Elétrica, em conjunto com a empresa contratada, definir a época oportuna para a realização dos serviços, visto que o local é responsável por abastecer parte considerável do bairro em questão, devendo a empresa entrar em contato, após as formalizações, para programação da data e horário para execução dos serviços através do telefone (16) 3373-6424;
- Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados, identificados, qualificados e treinados em NR-10 e supervisionados por engenheiro eletricista responsável, obedecendo todas as normas de segurança;
- No preço dos serviços deverá estar incluso todo o material, mão de obra, despesas com transporte, refeições, ferramental, EPI's, EPC, etc;

- O descarte adequado dos materiais removidos e a limpeza do local após o término dos serviços será de inteira responsabilidade da empresa, sendo que deverá ser efetuado em local devidamente autorizado pelo órgão competente.

4. PRAZOS MÁXIMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Caberá a Gerência de Manutenção e Operação em conjunto com a empresa Contratada definir a época oportuna para a realização dos serviços, visto que o local é responsável por abastecer parte considerável do bairro em questão;
- O prazo dos serviços a serem realizados será de 90 (noventa) dias contados a partir da autorização para o início destes;
- A empresa deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços que serão realizados

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Caberá a esta Gerência assegurar a perfeita execução dos serviços contratados, em conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, mediante o acompanhamento, fiscalização e gestão, que será responsável também pela aprovação e recebimento; sendo que o exercício da Fiscalização pelo SAAE não exime a contratada da responsabilidade pela perfeição dos serviços e fornecimentos correlatados, nem por sua responsabilidade legal.

ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Descrição dos Serviços	Preço Total
Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, em montagem de painel elétrico de partida e parada suave com 06 (seis) soft starter, para conjunto motobomba trifásica, conforme projeto em anexo, com fornecimento de 02 (duas) cópias impressas do manual de parametrização e configuração de cada modelo de soft starter, sendo que a montagem deverá obedecer às normas da NR-10 (proteção contra toque acidental), sendo que a empresa contratada deverá apresentar ART, de execução e retirada do painel de partida existente e instalar, parametrizar e efetuar start up do equipamento novo.	R\$138.796,73

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, no que se referir ao Pregão Presencial nº _____, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de Microempresa ou EPP, declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços (1) e Documentos de Habilitação (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recuso administrativo, ao final da sessão, ou desistir expressamente de recurso interposto, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

Assinatura e respectivos nºs de RG e CPF do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

Obs.: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

Eu, _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da empresa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº _____, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal
RG nº _____
CPF nº _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (nome completo do proponente) _____, CNPJ, sediada (o) _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da mesma lei.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
(Nome da empresa)
(Endereço)
(Cidade – Estado)

Pregão Presencial nº _____
Processo nº 0646/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, em montagem de painel elétrico de partida e parada suave no Centro de Distribuição do Bairro Parque Industrial, obedecendo rigorosa e integralmente ao que dispõem o Termo de Referência e demais itens constantes dos ANEXOS

Atestamos que o Sr. _____, inscrito no C.P.F. nº _____, portador do RG nº _____, representante da empresa _____, visitou e tomou conhecimento do local tudo constante do objeto do Edital em referência, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, bem como que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação às peças que compõem o edital.

São Carlos, _____ de _____ de 2017.

Responsável pelo Setor de Manutenção Elétrica – GMO.
(carimbo e assinatura)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS
DO ITEM 6.1.4.2

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Pregão Presencial nº ____/2017
Processo nº 0646/2015

- 1) Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes nos Envelopes “Documentação” e “Proposta”;
- 2) Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória;
- 3) Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- 4) Que irá cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária e a Norma Regulamentadora nº 10, atendendo todas as exigências, em toda a execução do contrato;
- 5) Que a Empresa tem conhecimento e aplicará integralmente todas as instruções contidas nos ANEXOS deste edital.
- 6) Declaração que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, e comprometendo-se a apresentar no momento da formalização do contrato cópia do programa PCMSO dentro da validade e posteriormente, em 30 dias o PPRA e LTCAT, Comprovação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), por meio de apresentação da GFIP atualizada ou de outro documento apto a evidenciá-lo;
- 7) Declaração comprometendo-se de que no momento da formalização do contrato, indicar um responsável preposto o qual supervisionará em tempo integral as rotinas administrativas e de campo, estabelecendo os procedimentos de campo e o atendimento necessário junto com o Setor de Manutenção Elétrica;
- 8) Declaração quando do início da execução a comprometendo-se a apresentar ao Setor Responsável guia ART devidamente recolhida quanto aos serviços de engenharia a serem desenvolvidos;
- 9) Declaração de que ao término dos serviços a contratada efetuará a limpeza do local e se responsabilizará pelo descarte de todo o material em local devidamente adequado e autorizado pelo órgão competente.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, em montagem de painel elétrico de partida e parada suave no Centro de Distribuição do Bairro Parque Industrial, tudo em conformidade com o presente instrumento, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2017 e seus Anexos.

ADVOGADOS: (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído.*

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2017

PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO DE PARTIDA E PARADA SUAVE NO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE INSTRUMENTO, OBEDECENDO RIGOROSA E INTEGRALMENTE AO QUE DISPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ITENS CONSTANTES DOS ANEXOS.

Responsável pela gestão do Contrato:
Setor de Manutenção Elétrica – GMO

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO SAAE Nº 0646/2015**, devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Benedito Carlos Marchezin**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: EMPRESA, com sede na _____, CEP ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrita na Fazenda do Estado de ____ sob o nº _____, inscrita na Fazenda do Município de ____ sob o nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. _____**, portador da cédula de identidade RG nº ____ SSP__, inscrito no CPF/MF sob o nº____, domiciliado à Rua ____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, em montagem de painel elétrico de partida e parada suave no Centro de Distribuição do Bairro Parque Industrial, em conformidade com o Edital e seus anexos constantes no Processo nº 0646/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS.

2.1 - O preço total dos serviços é de R\$ ____ (reais), conforme detalhado na proposta da **CONTRATADA**.

2.2 – Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e

encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; BDI; margens de lucro; pedágios, combustível, empregados, de materiais e equipamentos, dentro e fora da área de trabalho, dentre outros que se façam necessários.

2.3. - O valor do Contrato não sofrerá reajustes, exceto em caso de haver previsão legal.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

3.1 – O prazo para a execução do objeto deste certame é de **90 (noventa) dias**, iniciando-se a partir da data definida na autorização de serviço expedida pelo setor competente;

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – Setor de Manutenção Elétrica – GMO fica credenciada a proceder às vistorias e acompanhar a execução dos serviços.

4.2 – Os serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, em até 03 (três) dias úteis da comunicação da CONTRATADA de fechamento de mês, pelo Setor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 1 da Resolução SAAE nº 03/2016;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias da comunicação da CONTRATADA ao SAAE do término da execução do objeto contratual (prazo de observação), pela Comissão Responsável pelo recebimento de obras e Chefia do Setor de Obras, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 2 da Resolução SAAE nº 03/2016.

4.2.1 – Para o que consta neste item, considera-se: “Comunicação de fechamento de mês” a apresentação de Nota Fiscal/Fatura parcial e relatório de medições dos serviços prestados; “Comunicação do término de execução do objeto” a Declaração firmada pela **CONTRATADA** do término dos serviços, ambas acompanhadas da documentação indicada no item **4.3**.

4.2.2 – No caso de serviços executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, serão eles rejeitados mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável.

4.3 - A comunicação de fechamento de mês e/ou conclusão do objeto contratual deve vir instruída pela seguinte documentação da **CONTRATADA**:

i. Certidão conjunta negativa de débitos (CND) expedida pela Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, comprovando o recolhimento de encargos sociais;

- ii. Relação de funcionários designados para a obra ou serviço e os comprovantes de pagamento de seus salários e respectivos encargos;
- iii. Comprovante do recolhimento do ISSQN devido ao Município de São Carlos – SP para a prestação de serviços, bem como da contribuição para com a Previdência Social GFIP, comprovante do recolhimento do FGTS, ou destaque em Nota Fiscal dos seus respectivos valores;
- iv. Nota Fiscal / Fatura, devendo discriminar os valores de mão de obra, materiais e equipamentos separadamente, com indicação desta licitação e do contrato;
- v. Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, com as medições dos serviços prestados;

4.4 - A não apresentação dessas comprovações assegura ao **SAAE** o direito de não emitir o termo de recebimento respectivo e não efetuar os consequentes pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conformidade com a medição aprovada, mediante a apresentação dos respectivos termos de recebimento.

5.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente por depósito em conta bancária, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da conclusão total da prestação dos serviços, com apresentação do respectivo termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 060100.1751260081.504 – 44905199 e 44905299.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica dispensada a garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 – A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos serviços prestados, desde que haja nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:

8.1.1 – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, mesmo em caso de fiscalização ou omissão da Contratante.

8.1.2 – Facilitar a ação do Setor de Manutenção Elétrica, na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE**.

8.1.3 – Adotar medidas necessárias à proteção e precaução para evitar a ocorrência de acidentes de trânsito e danos ao meio ambiente, observando o disposto nas legislações aplicáveis à espécie, utilizando-se de sinalização de trânsito pertinente.

8.1.4 – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

8.1.6 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho, nos termos da legislação civil.

8.1.7 – Providenciar o transporte e descarga de materiais, veículos, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs e uniformes, inclusive a mão de obra, máquinas e equipamentos necessários.

8.1.8 – Apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, identificados e treinados, os quais deverão obedecer às normas de segurança pertinentes.

8.1.9 – Responsabilizar-se por todos os tributos decorrentes desta contratação, bem como às contribuições devidas à Seguridade Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e/ou acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias tudo em conformidade com o disposto no Art. 71 e § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.1.10 – Registrar o serviço junto ao órgão competente do município (Prefeitura Municipal), para fins de recolhimento do ISSQN e, inserir o código fornecimento em todas as notas fiscais emitidas, se assim exigir a lei.

8.2 – A **CONTRATADA** deverá prestar adequadamente seus serviços, garantindo-os nos termos do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E MULTA INDENIZATÓRIA:

10.1 – Por descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Contrato, assim como à ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, poderá a **CONTRATANTE** rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a **CONTRATADA** pela indenização por perdas e danos ocasionados, ou, a critério da **CONTRATANTE**, pela multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Salvo a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, o descumprimento das obrigações definidas neste Instrumento, por parte da **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades abaixo, sem prejuízo daquelas insertas no Item 14 (14.1 e alíneas) do Edital:

- a) Advertência.
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2** - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), caução, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

11.3 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

12.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Ao presente contrato terá aplicação a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 99/2013, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo nomeada.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE
PRESIDENTE

CONTRATADA

Testemunha Administrativa:

1. _____

Nome _____

RG _____

**ANEXO XI – PROJETO DO PAINEL E LISTAGEM DOS PRINCIPAIS MATERIAS
SOLICITADOS – folhas 38/72**



PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO

DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	 REV. 0 CROQUI FOLHA 01 / 21 ESCALA SEM ESCALA
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO	
			ACEITO: /	PROJ.		
			VISTO: /	APROVADO POR.		
				ASS. CREA.		
		ARQUIVO				

TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V 60HZ
TENSÃO DE COMANDO: 220VAC 24VDC

CORES DE CONDUTORES

PRETO	CIRCUITO DE POTENCIA
VERDE-AMARELO	CONDUTOR DE ATERRAMENTO
AZUL ESCURO	CIRCUITO DE CORRENTE DC (POSITIVO)
AZUL CLARO	CIRCUITO DE CORRENTE DC (NEGATIVO)
VERMELHO	CIRCUITO DE CORRENTE AC
LARANJA	TENSÃO EXTERNA

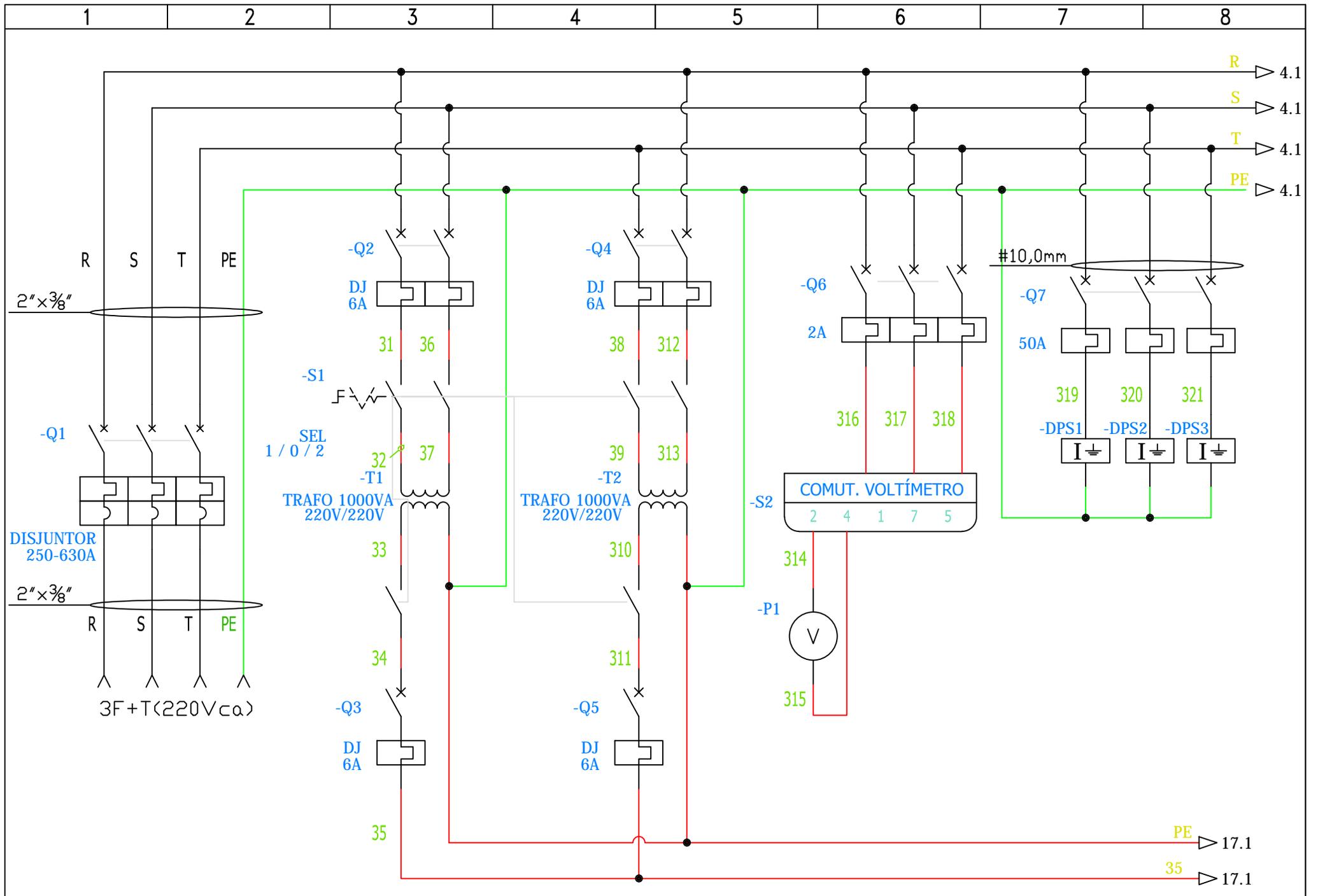
IDENTIFICAÇÃO DAS ANILHAS

8	35
NUMERO DA FOLHA	NUMERO SEQUENCIAL
LEGENDA DOS COMPONENTES	
K	5
CONFORME NORMA DIN	NUMERO SEQUENCIAL

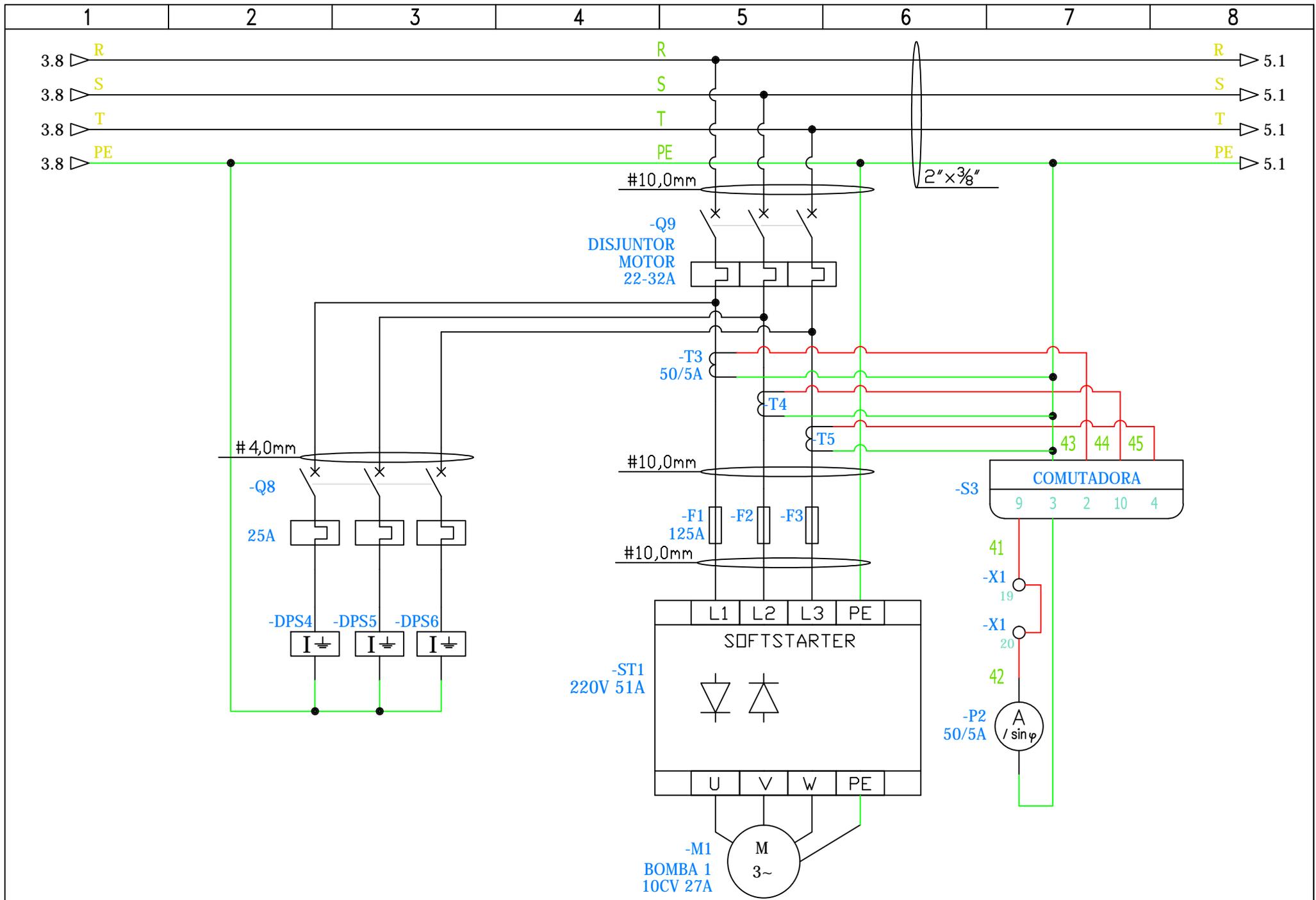
Ident de Comp Conforme Norma DIN 40719

Letra de Ideni	
A	MODULOS - MODULOS SEPARADOS MODULOS / BASTIDORES / CARTELAS CONCTAVEIS
B	CONVERSORES DE GRANDEZAS NAO ELETRICAS EM ELETRICAS SENSORES DE FLUXO / FOTOELETRICOS / TERMOSTATOS / NIVEL
C	CAPACITORES
D	ELEMENTOS BINARIOS
E	COMPONENTES DIVERSOS ILUMINACAO / VENTILACAO / REFRIGERACAO / AQUECIMENTO
F	ELEMENTOS DE SEGURANCA FUSIVEIS / FUSIVEIS AUTOMATICOS / RELES BIMETALICOS
G	GERADORES GERADORES DE CORRENTE / CONVERSORES
H	DISPOSITIVOS OPTICOS - ACUSTICOS LAMPADA DE AVISO / SINALIZADOR AUDIO-VISUAL / SINAL SONORO
K	RELES - CONTADORES CONTADOR DE POTENCIA / CONTADOR AUXILIAR / RELE DE TEMPO
L	INDUTORES / BOBINAS
M	MOTORES
N	AMPLIFICADORES / REGULADORES
P	INSTRUMENTOS DE MEDICAO CONTROLADOR DE FERRAMENTA
Q	ALTA TENSÃO - DISPOSITIVOS DE LIGACAO CHAVE GERAL / SECCIONADOR DE POTENCIA
R	RESISTENCIAS POTENCIOMETROS / RESISTENCIA DE FRENAGEM
S	INTERRUPTORES - CHAVES - SENSORES CHAVE SELETORA / CHAVE DE PRESSAO / BOTAO / SENSOR FIM DE CURSO
T	TRANSFORMADORES TRAFO DE REDE / TRAFO DE ISOLAMENTO / TRAFO DE CORRENTE
U	CONVERSORES CONVERSORES DE FREQUENCIA / AD / DA
V	SEMICONDUCTORES RETIFICADORES / DIODOS
W	CABOS
X	CONECTORES - TOMADAS - PLUGUES
Y	INSTALACAO MECANICA COM ACIONAMENTO ELETRICO FREIOS VALVULAS
Z	LUBRIFICADORES - FILTROS
⊙	CONTATO DE RUPTURA POSITIVA

DESENHOS DE REFERENCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E.	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	REV. 0	CROQUI
			ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 02 / 21
			ANALIZADO: /	PROJ.			ESCALA SEM ESCALA
			ACEITO: /	APROVADO POR:			
			VISTO: /	ASS.			CREA.
		ARQUIVO					

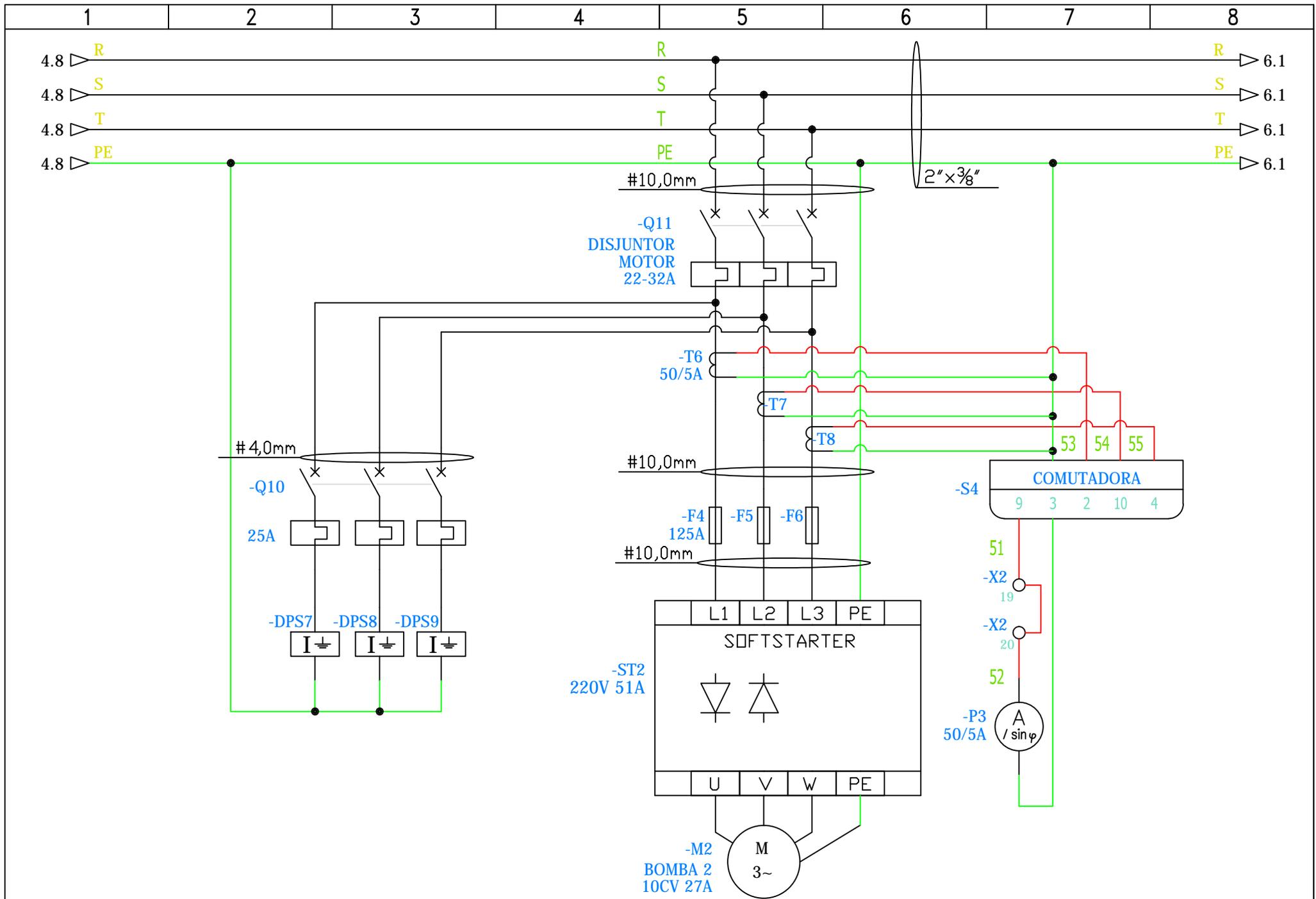


DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		REV. 0	CROQUI	
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA	03 / 21	
			ACEITO: /	APROVADO POR:			ESCALA	SEM ESCALA	
			VISTO: /	ASS.			CREA.		
		ARQUIVO							

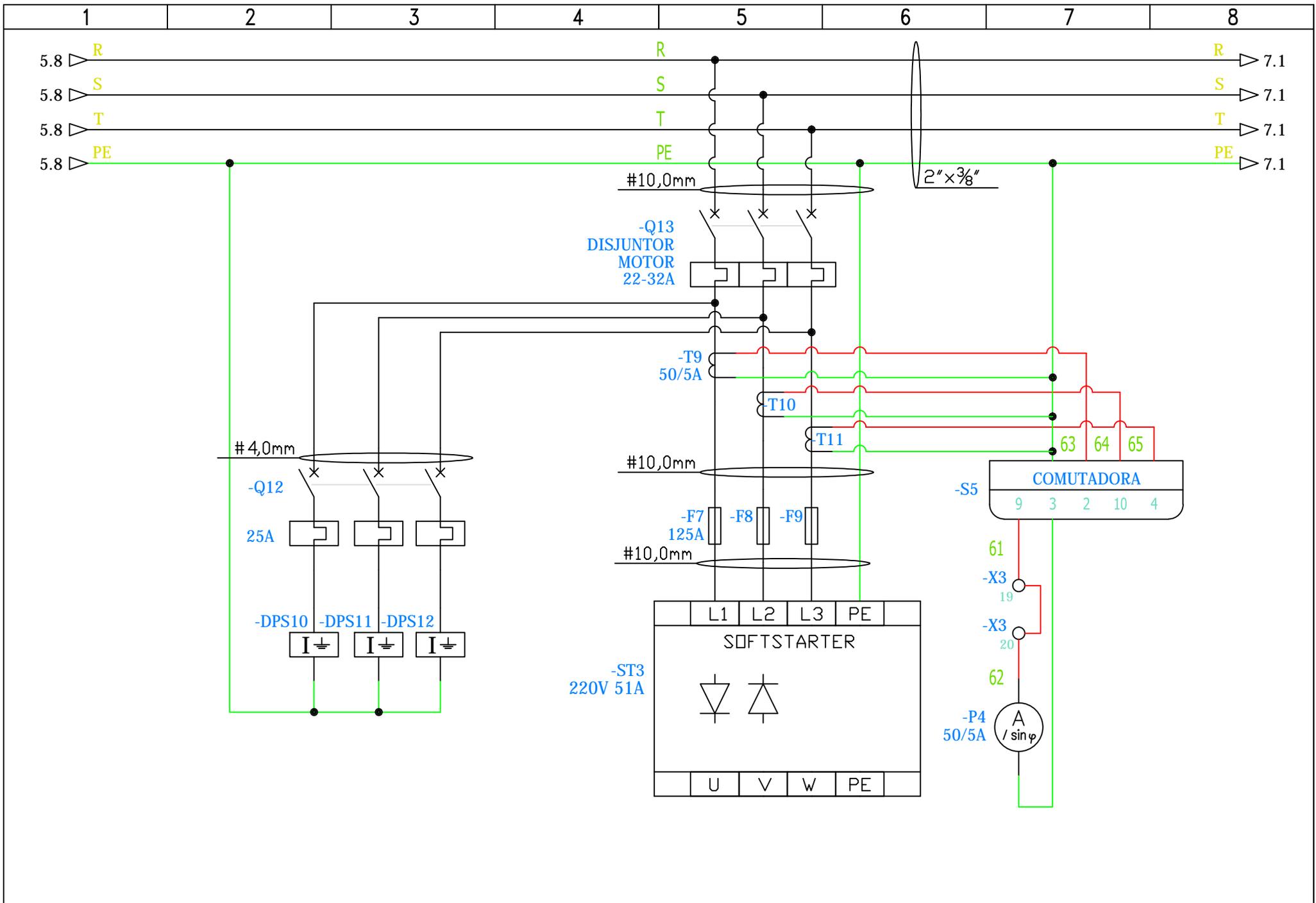


DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	REV. 0 CROQUI
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO	FOLHA 04 / 21
			ACEITO: /	PROJ.		ESCALA SEM ESCALA
			VISTO: /	APROVADO POR:		
		ARQUIVO		ASS. CREA.		

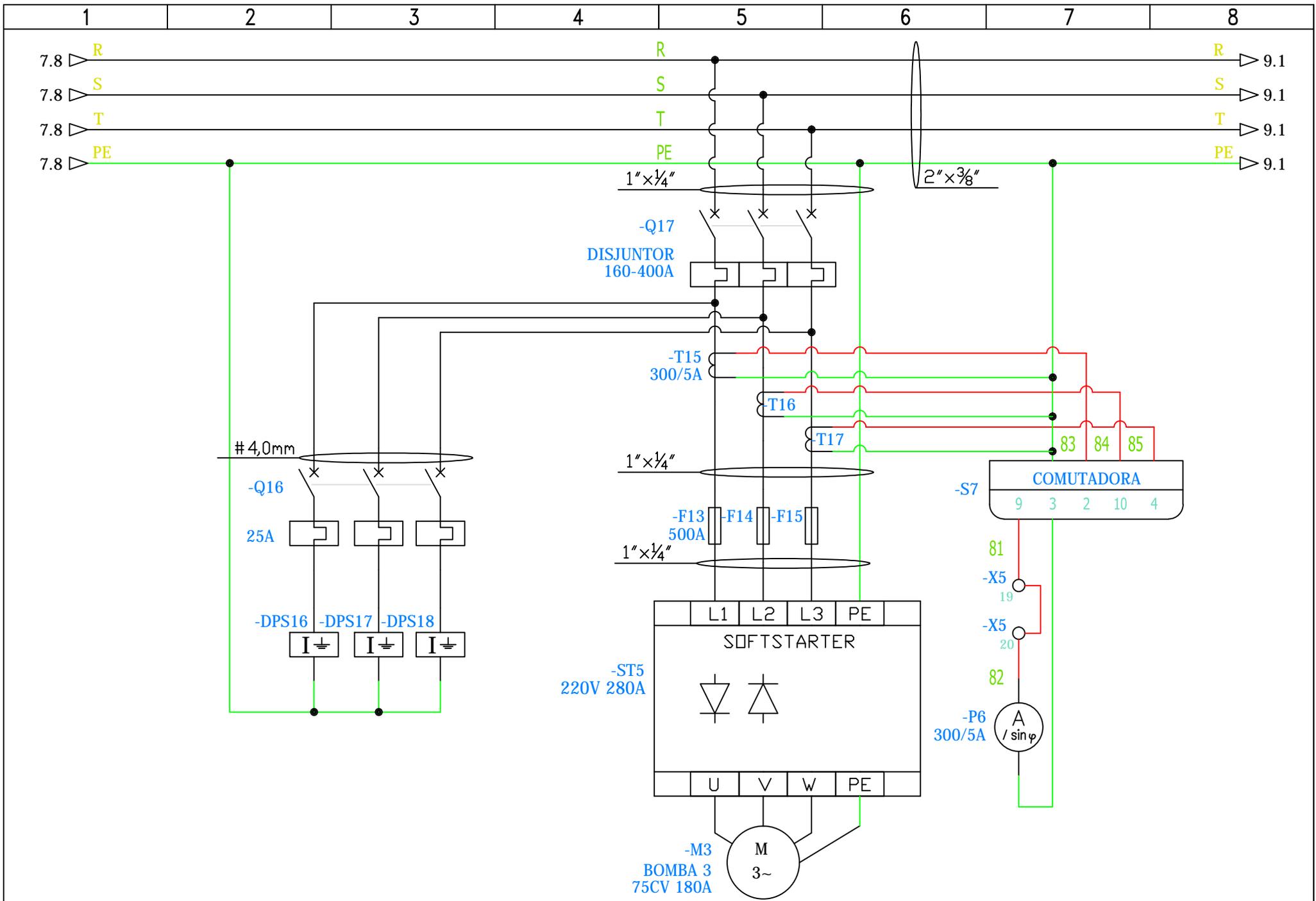




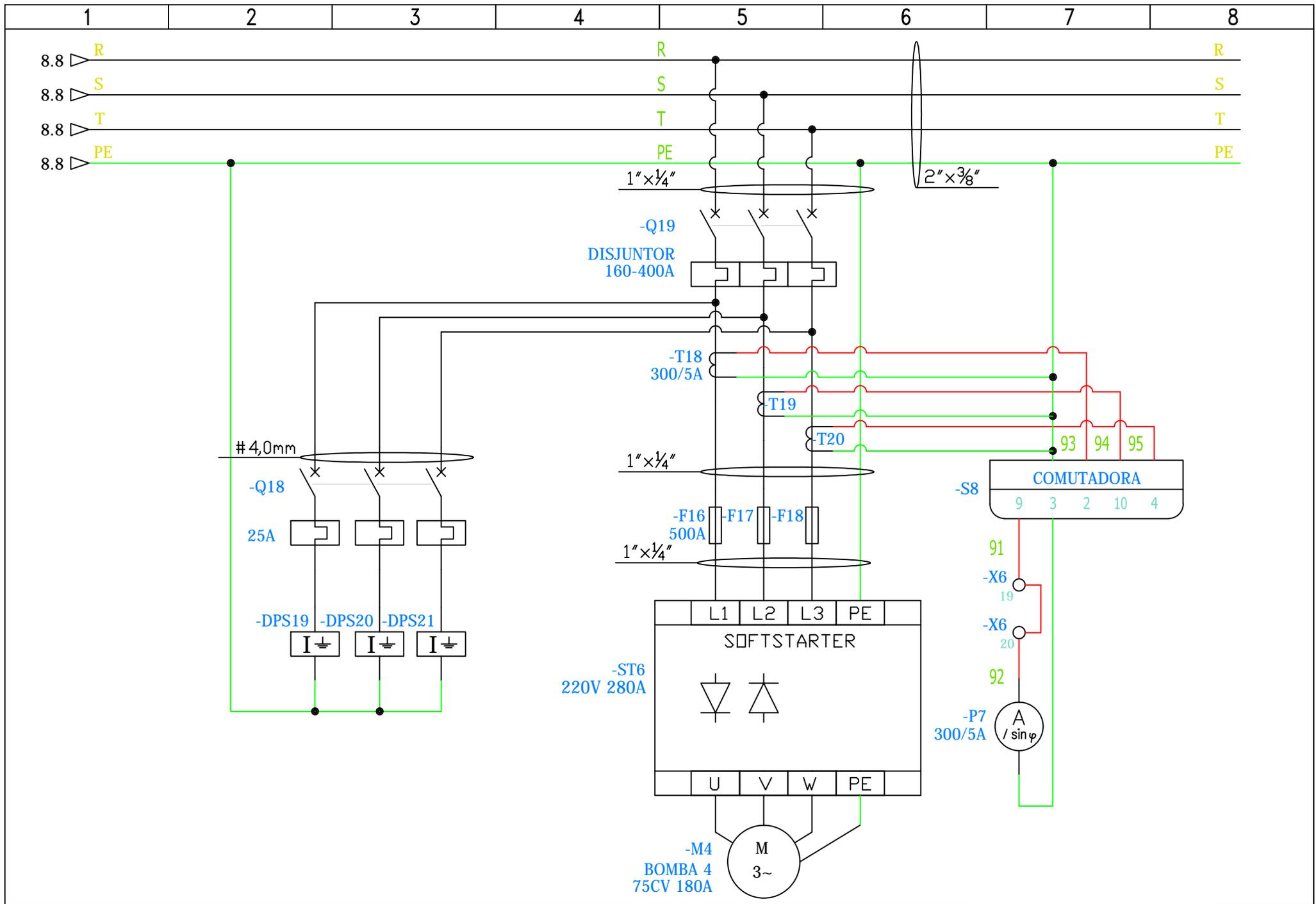
DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E.		EXECUTADO POR		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			REV. 0	CROQUI
			ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO		DES.			PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 05 / 21	
			ANALIZADO: /	/	PROJ.			ESCALA SEM ESCALA			
			ACEITO: /	/	APROVADO POR:						
		ARGUÍVO	VISTO: /	/	ASS.	CREA.					



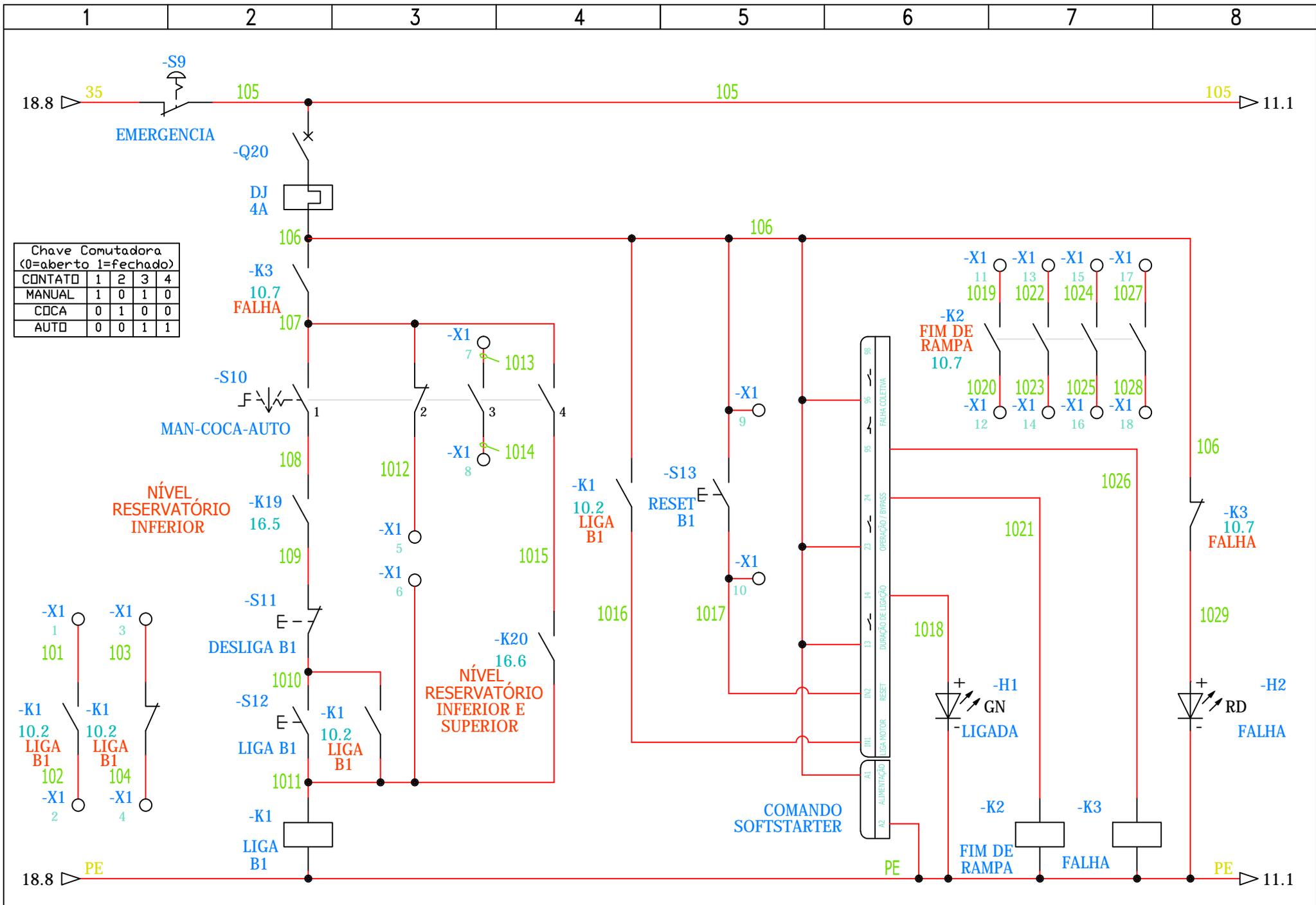
DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		REV. 0	CROQUI
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 06 / 21	
			ACEITO: /	PROJ.			ESCALA	
			APROVADO POR: /	ASS.			SEM ESCALA	
			VISTO: /	CREA.				



DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		REV. 0	CROQUI
			ANALIZADO: /	DES. /	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 01 / 21	
			ACEITO: /	PROJ. /		ESCALA SEM ESCALA		
			VISTO: /	APROVADO POR: /				
				ASS. /	CREA. /			



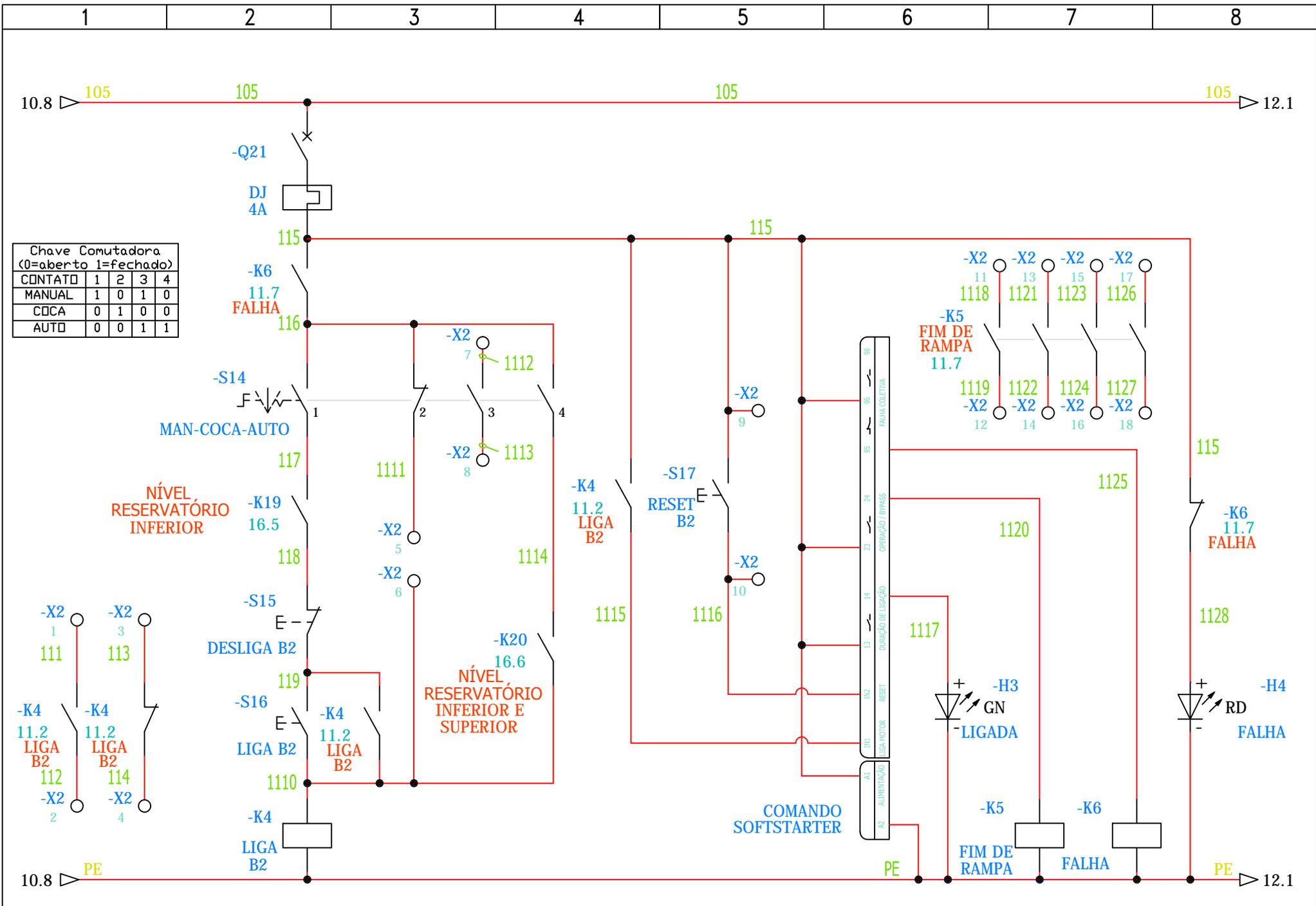
DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E.		EXECUTADO POR		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			REV. 0	CROQUI
			ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELICIDAS NO CONTRATO		DES.			PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 01 / 21	
			ANALIZADO: /	/	PROJ.			ESCALA SEM ESCALA			
			ACEITO: /	/	APROVADO POR:						
		ARGUVO	VISTO: /	/	ASS.	CREA.					



Chave Comutadora
(0=aberto 1=fechado)

CONTATO	1	2	3	4
MANUAL	1	0	1	0
COCA	0	1	0	0
AUTO	0	0	1	1

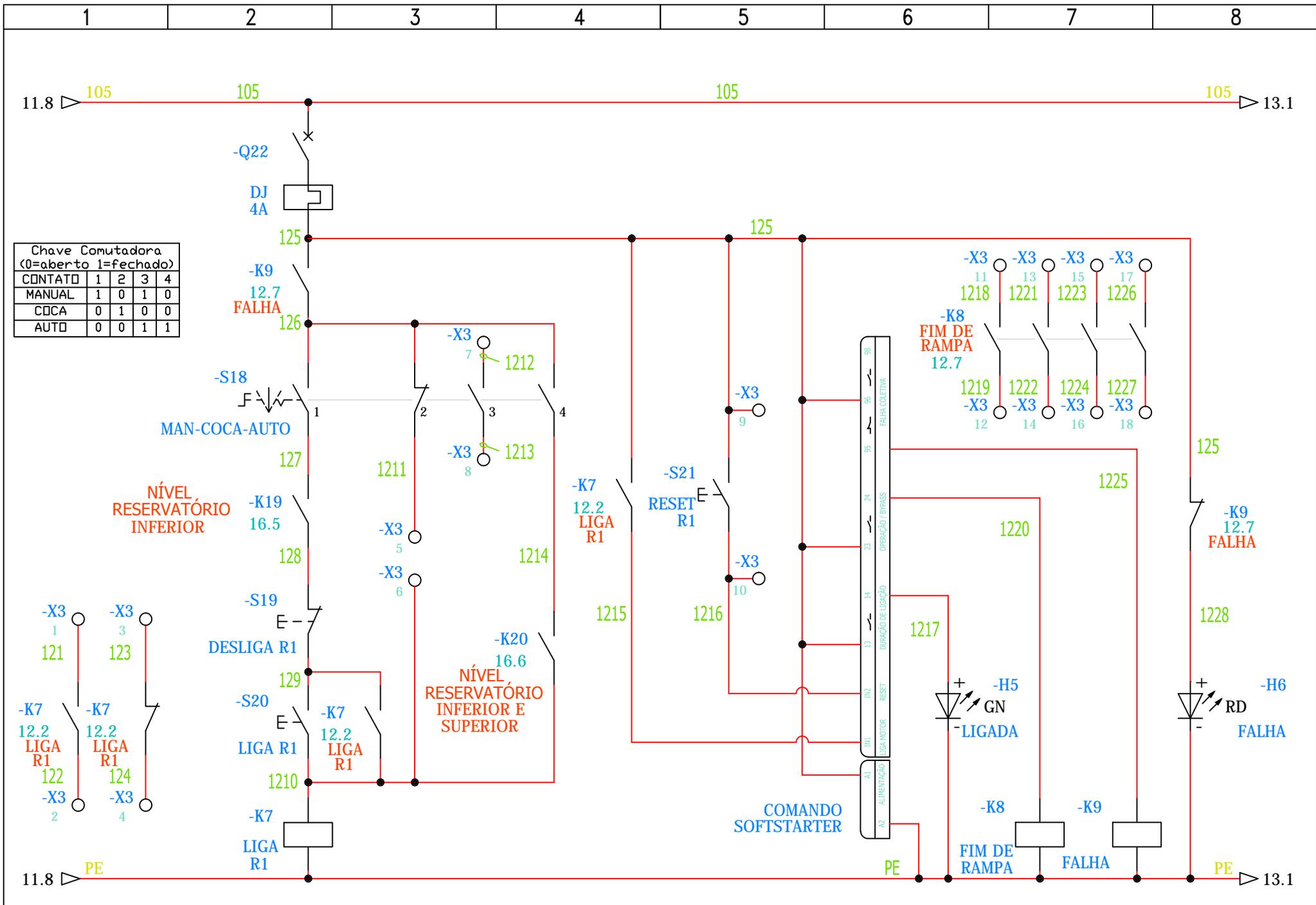
DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	 SAAE SÃO CARLOS	REV. 0 CROQUI
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 10 / 21
			ACEITO: /	PROJ.			ESCALA SEM ESCALA
			VISTO: /	APROVADO POR:			
		ARQUIVO		ASS. CREA.			



Chave Comutadora
(0=aberto 1=fechado)

CONTATO	1	2	3	4
MANUAL	1	0	1	0
COCA	0	1	0	0
AUTO	0	0	1	1

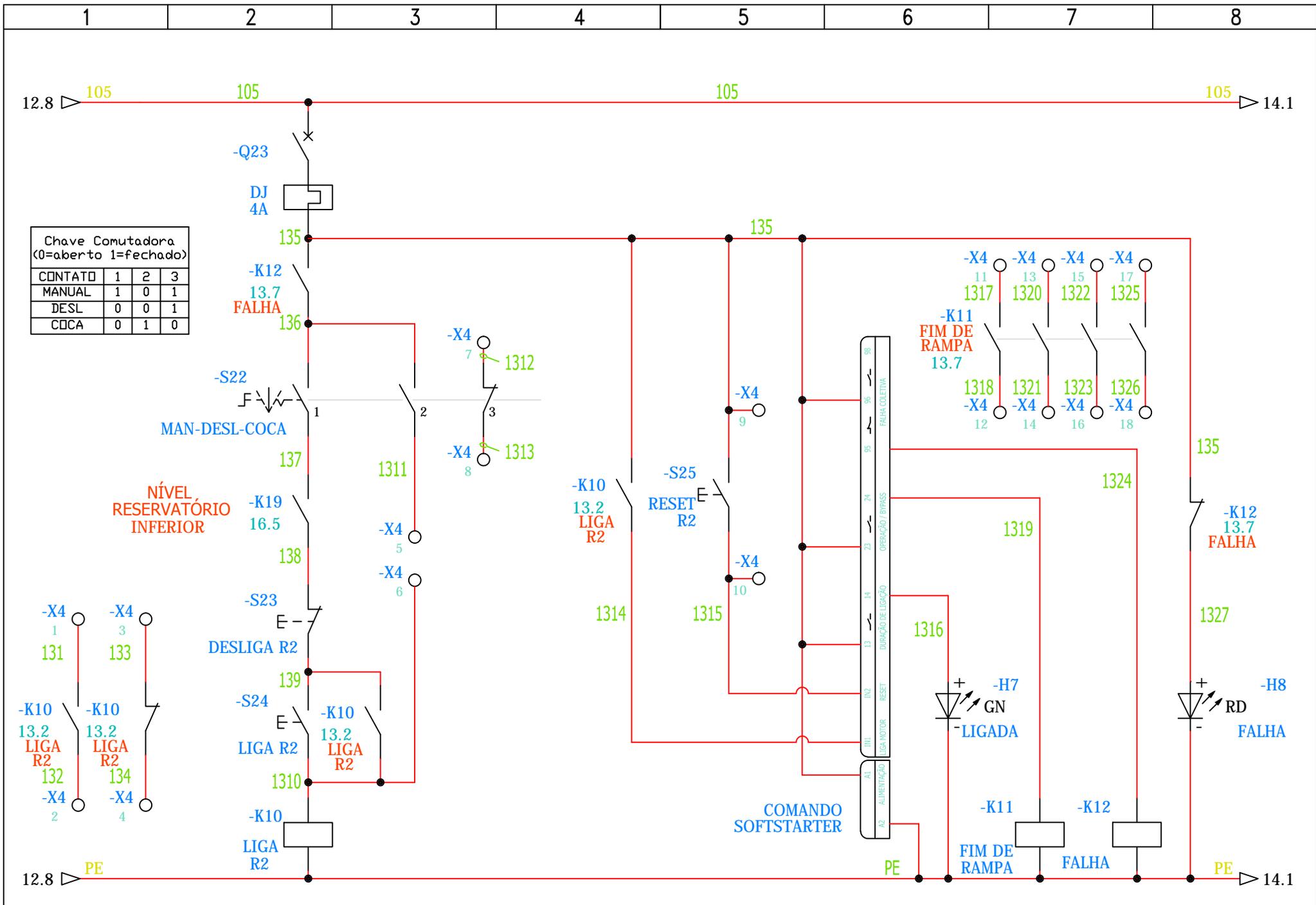
DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	 SAAE SÃO CARLOS	REV. 0	CROQUI
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 11 / 21	
			ACEITO: /	PROJ.			ESCALA	
			VISTO: /	APROVADO POR:			SEM ESCALA	



Chave Comutadora
(0=aberto 1=fechado)

CONTATO	1	2	3	4
MANUAL	1	0	1	0
COCA	0	1	0	0
AUTO	0	0	1	1

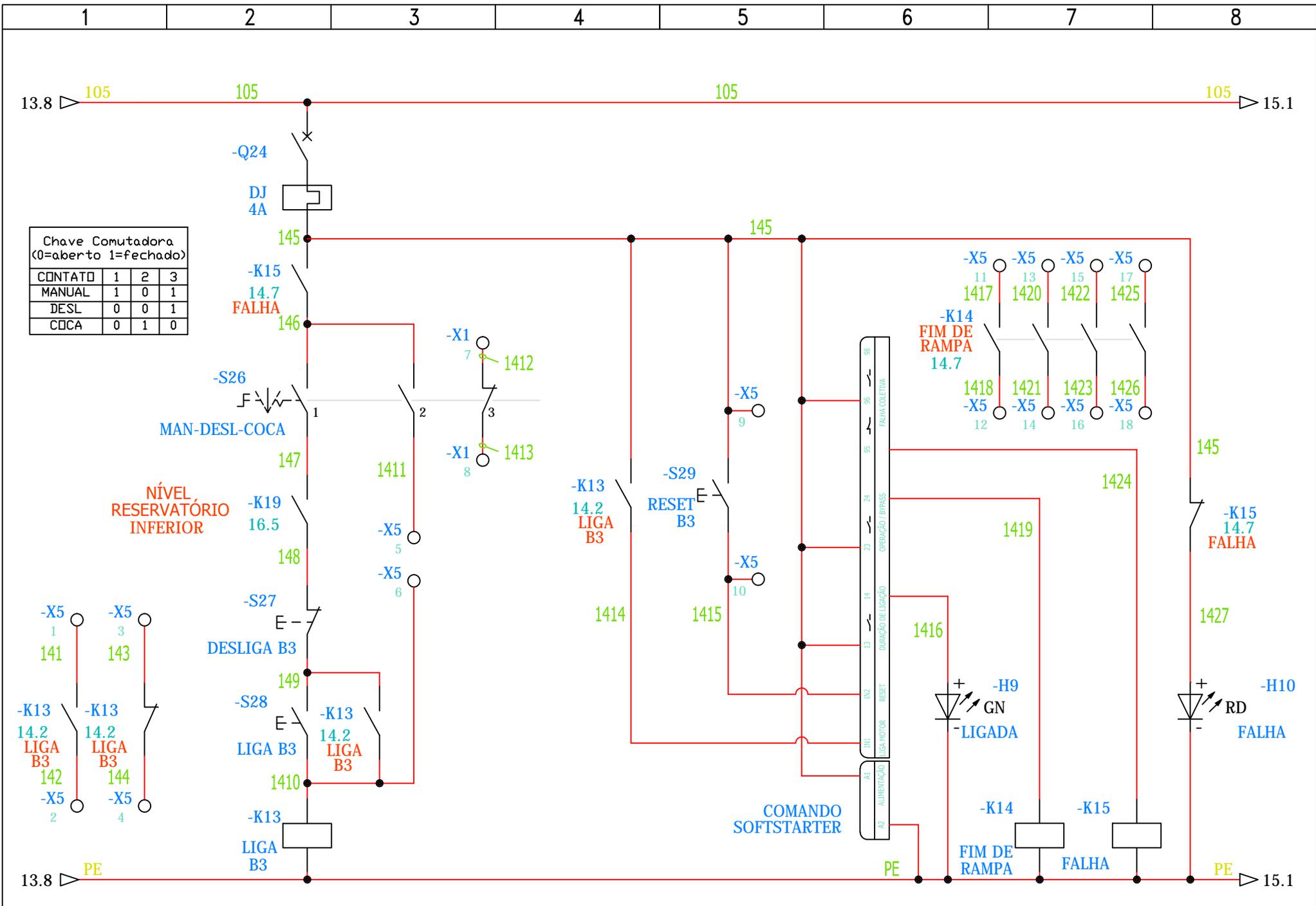
DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	 SAAE SÃO CARLOS	REV. 0	CROQUI
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 12 / 21	
			ACEITO: /	PROJ.		ESCALA		
			VISTO: /	APROVADO POR.		SEM ESCALA		
				ASS.	CREA.			



Chave Comutadora
(0=aberto 1=fechado)

CONTATO	1	2	3
MANUAL	1	0	1
DESL	0	0	1
COCA	0	1	0

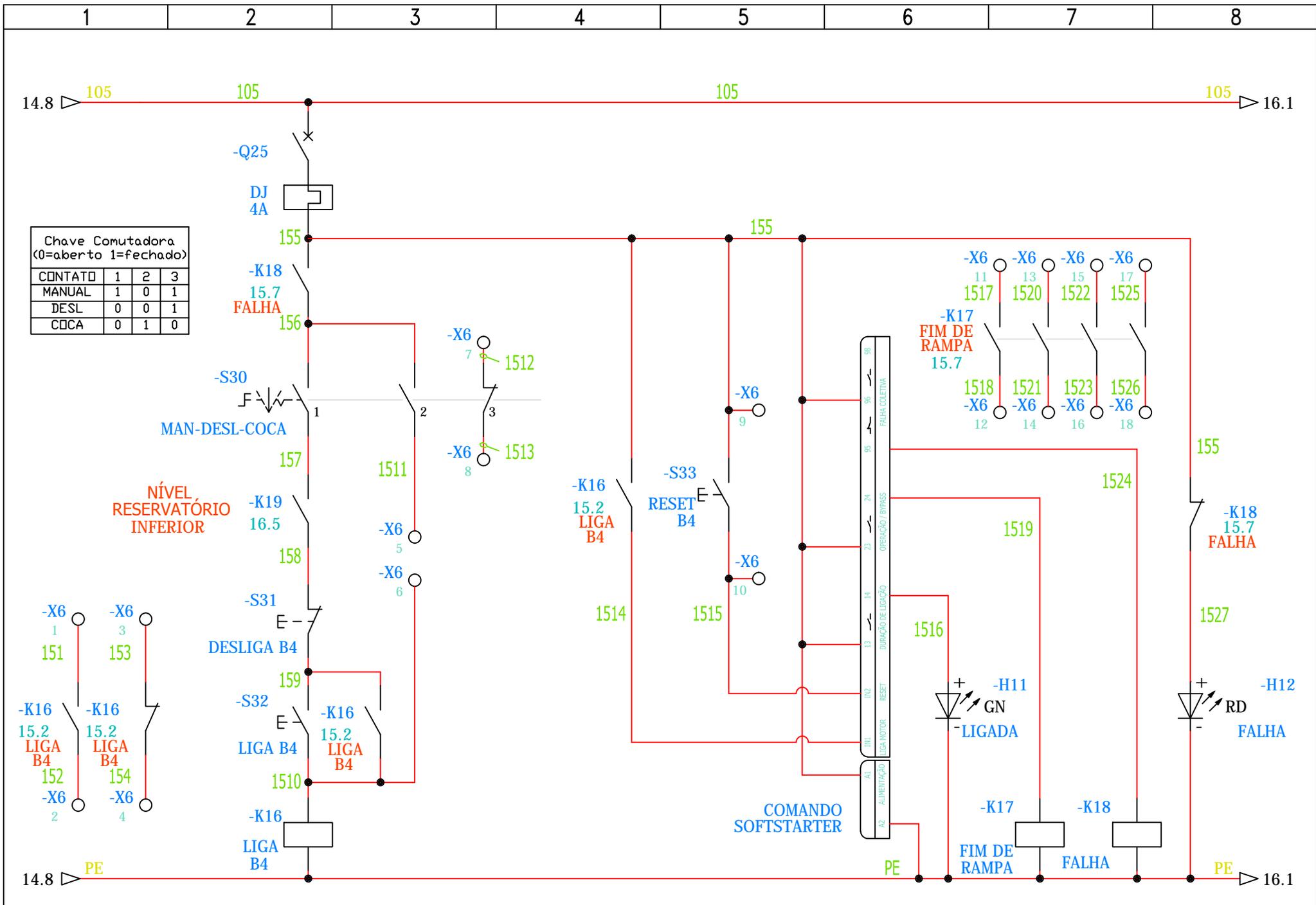
DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	 SAAE SÃO CARLOS	REV. 0	CROQUI
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 13 / 21	
			ACEITO: /	PROJ.			ESCALA SEM ESCALA	
			VISTO: /	APROVADO POR:				
		ARQUIVO		ASS.	CREA.			



Chave Comutadora
(0=aberto 1=fechado)

CONTATO	1	2	3
MANUAL	1	0	1
DESL	0	0	1
COCA	0	1	0

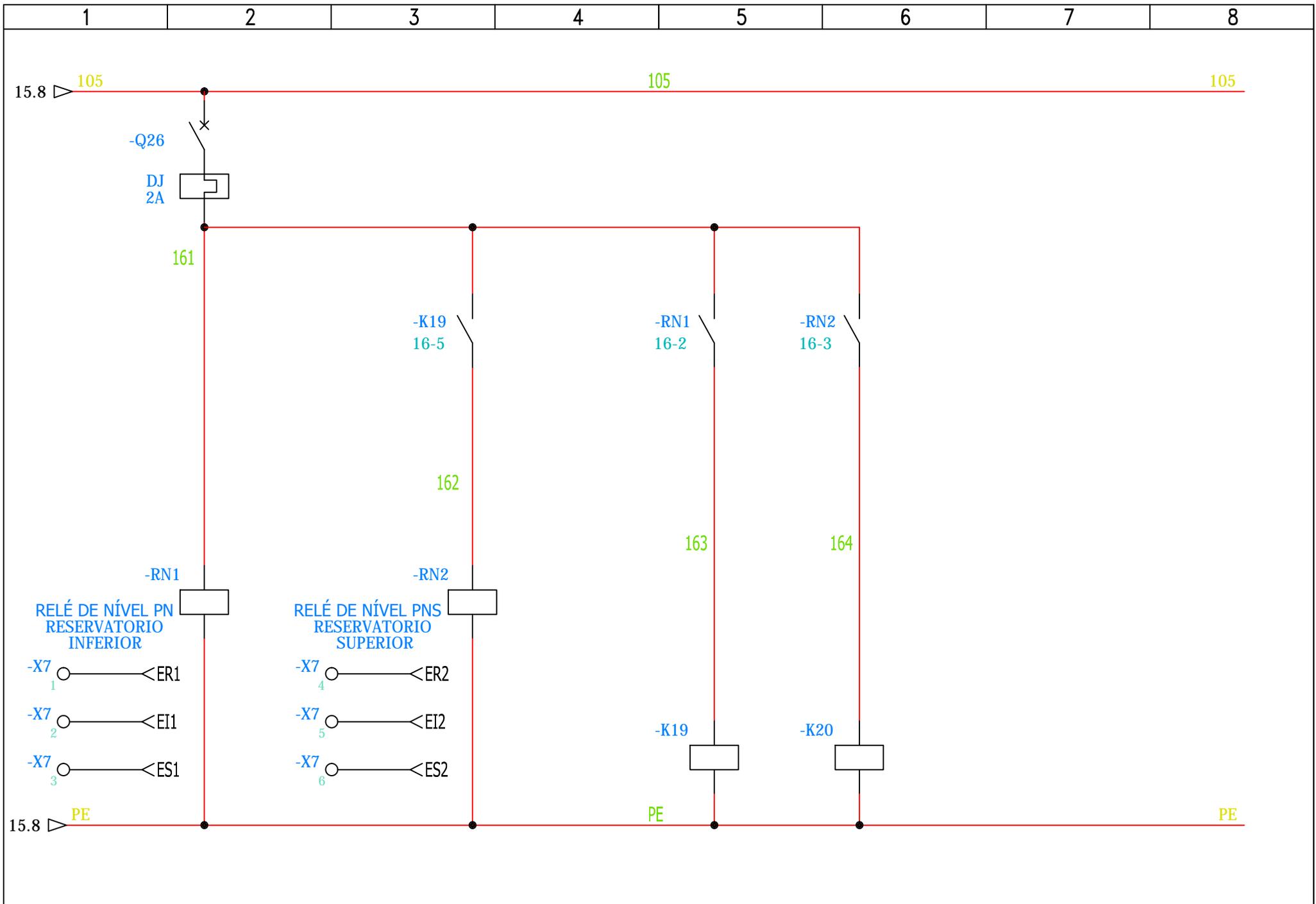
DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	 SAAE SÃO CARLOS	REV. 0	CROQUI
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 14 / 21	
			ACEITO: /	PROJ.		ESCALA		
			VISTO: /	APROVADO POR:		SEM ESCALA		
		ARQUIVO		ASS.	CREA.			



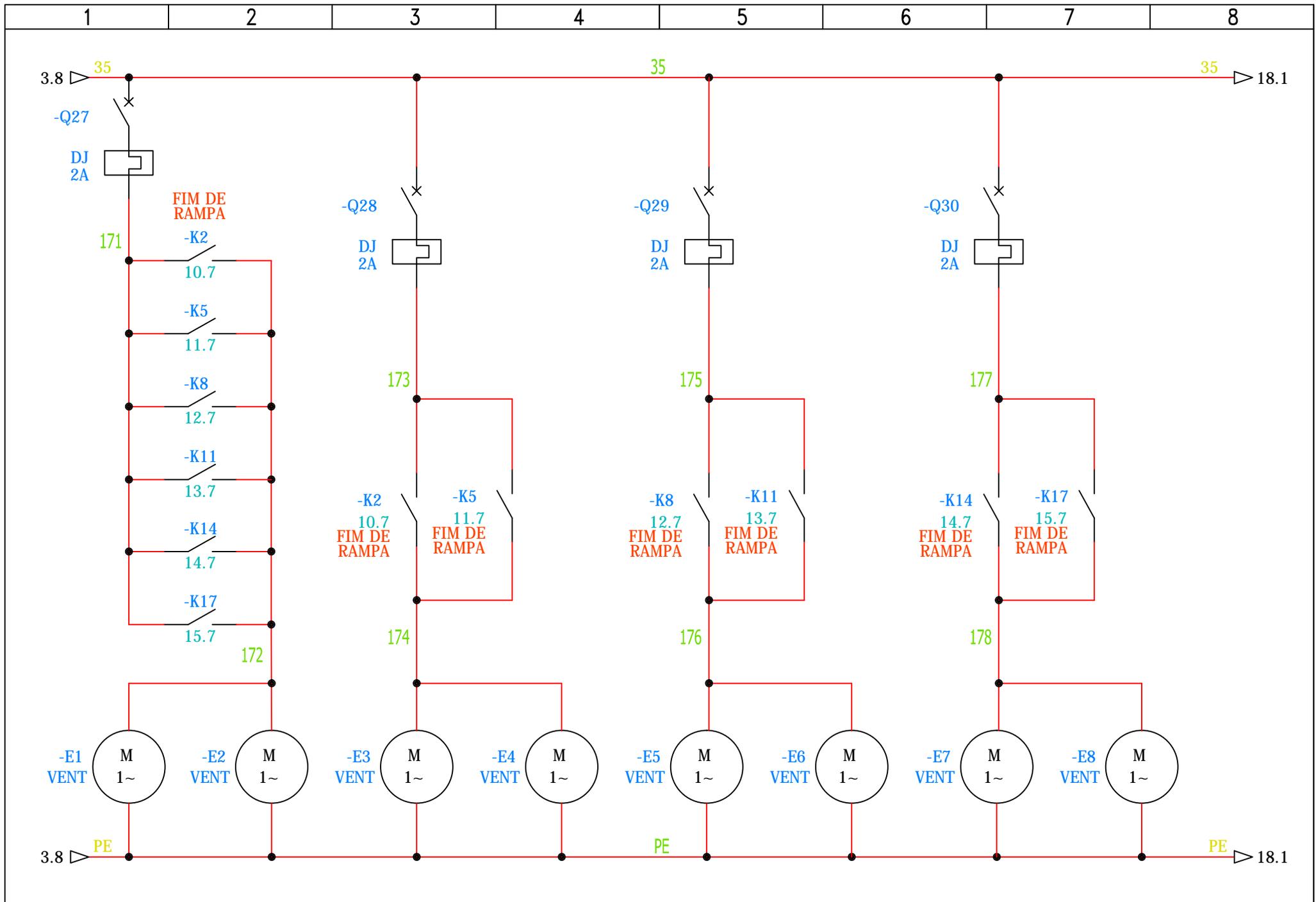
Chave Comutadora
(0=aberto 1=fechado)

CONTATO	1	2	3
MANUAL	1	0	1
DESL	0	0	1
COCA	0	1	0

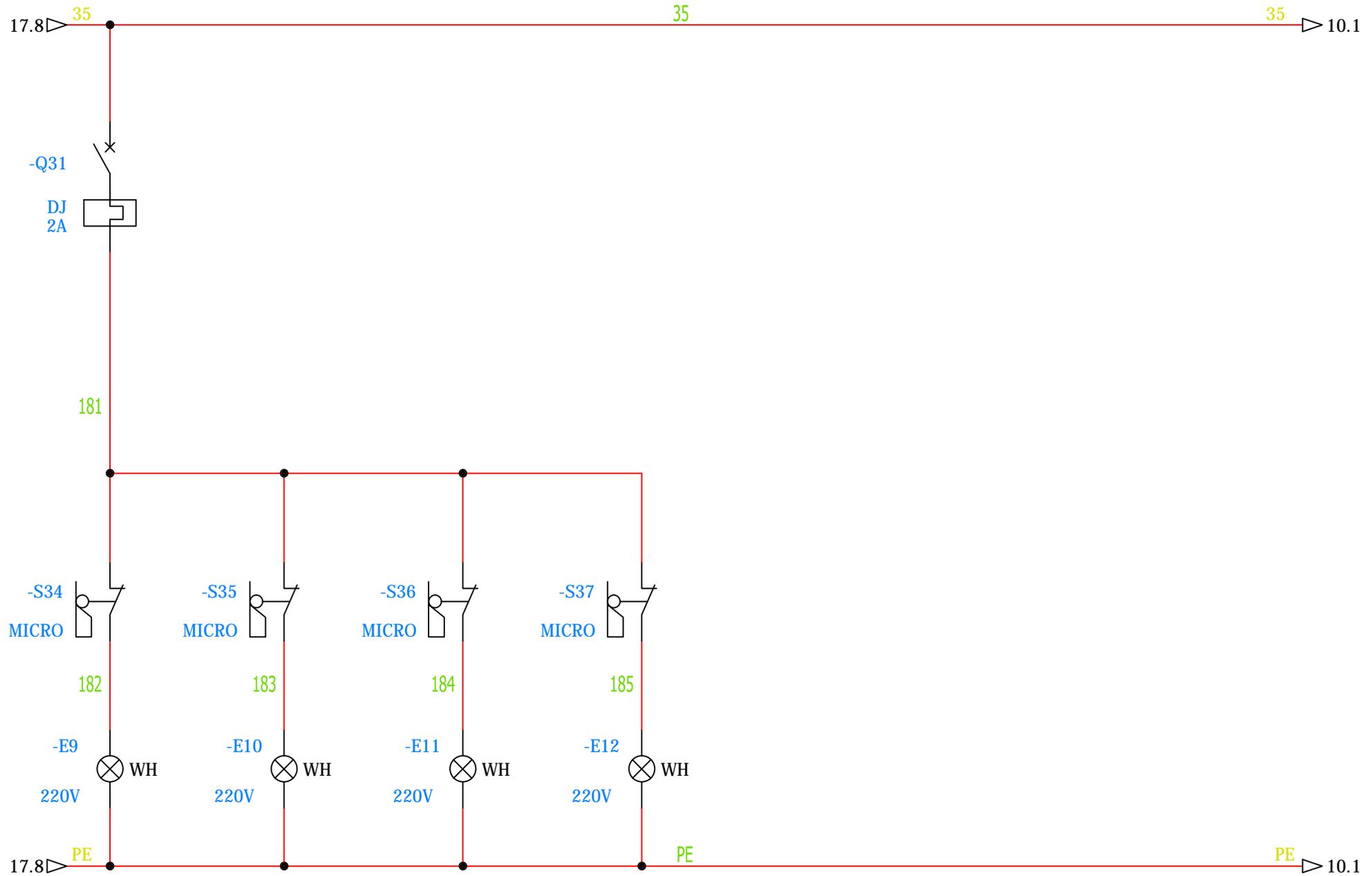
DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	 REV. 0 CROQUI FOLHA 15 / 21 ESCALA SEM ESCALA
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO	
			ACEITO: /	PROJ.		
			VISTO: /	APROVADO POR:		
				ASS. CREA.		



DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELICIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		REV. 0	CROQUI
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 16 / 21	
			ACEITO: /	PROJ.			ESCALA	
			VISTO: /	APROVADO POR:			SEM ESCALA	
		ARQUIVO		ASS. CREA.				



DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E. ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO	EXECUTADO POR	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		REV. 0	CROQUI
			ANALIZADO: /	DES.	PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 17 / 21	
			ACEITO: /	PROJ.			ESCALA SEM ESCALA	
			VISTO: /	APROVADO POR:				
		ARQUIVO		ASS. CREA.				



DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E.		EXECUTADO POR		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		REV. 0	CROQUI		
			ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELICIDAS NO CONTRATO				DES.		PAINEL DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE RECALQUES DO PARQUE TECNOLÓGICO		FOLHA 18 / 21	
			ANALIZADO:	/	PROJ.		APROVADO POR.				ESCALA SEM ESCALA	
			ACEITO:	/	ASS.		CREA.					
		ARGUVO	VISTO:	/								

X1

101	1
102	2
103	3
104	4
1012	5
1011	6
1013	7
1014	8
106	9
1017	10
1019	11
1020	12
1022	13
1023	14
1024	15
1025	16
1027	17
1028	18
41	19
42	20

X2

111	1
112	2
113	3
114	4
1111	5
1110	6
1112	7
1113	8
115	9
1116	10
1118	11
1119	12
1121	13
1122	14
1123	15
1124	16
1126	17
1127	18
51	19
52	20

X3

121	1
122	2
123	3
124	4
1211	5
1210	6
1212	7
1213	8
125	9
1216	10
1218	11
1219	12
1221	13
1222	14
1223	15
1224	16
1226	17
1227	18
61	19
62	20

X4

131	1
132	2
133	3
134	4
1311	5
1310	6
1312	7
1313	8
135	9
1315	10
1317	11
1318	12
1320	13
1321	14
1322	15
1323	16
1325	17
1326	18
71	19
72	20

X5

141	1
142	2
143	3
144	4
1411	5
1410	6
1412	7
1413	8
145	9
1415	10
1417	11
1418	12
1420	13
1421	14
1422	15
1423	16
1425	17
1426	18
81	19
82	20

X6

151	1
152	2
153	3
154	4
1511	5
1510	6
1512	7
1513	8
155	9
1515	10
1517	11
1518	12
1520	13
1521	14
1522	15
1523	16
1525	17
1526	18
91	19
92	20

X7

ER1	1
EI1	2
ES1	3
ER2	4
EI2	5
ES2	6

1

2

3

4

5

6

7

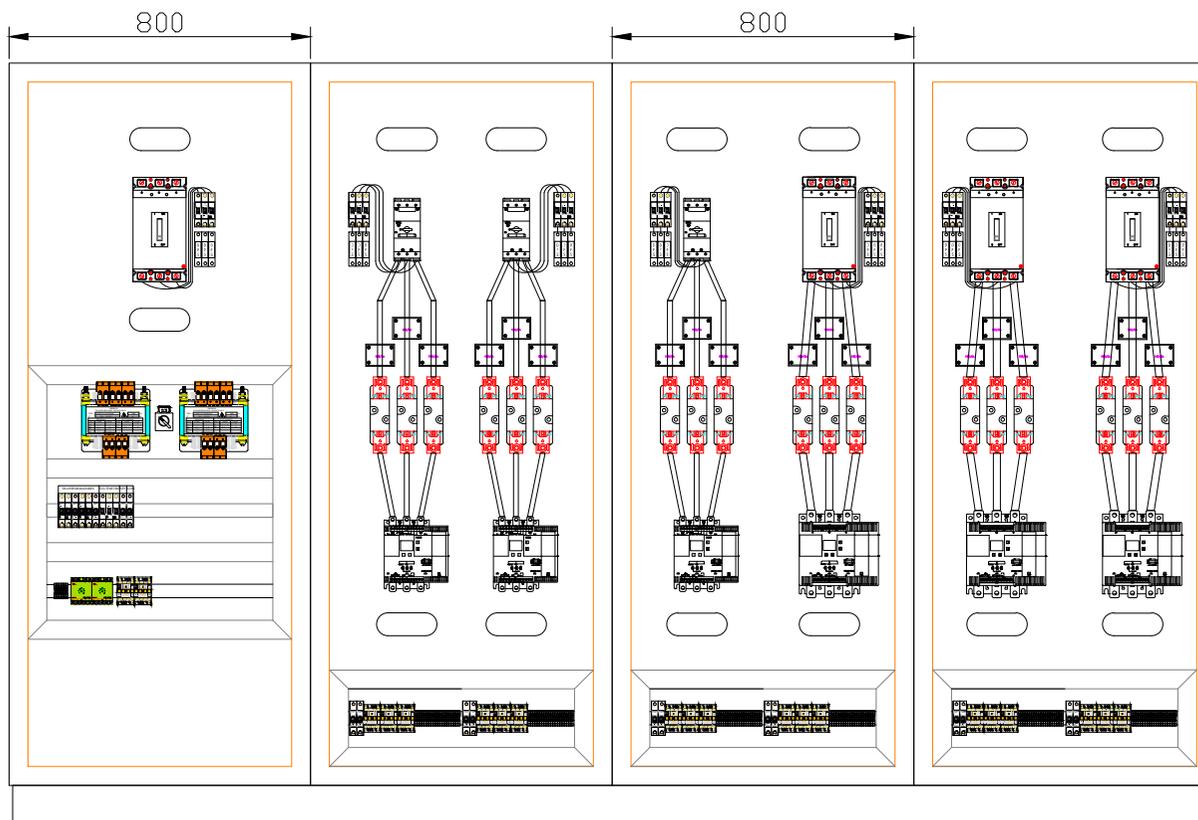
8



ESCALA 1:20

DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E.		EXECUTADO POR		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		REV. 0	CROQUI
			ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELICIDAS NO CONTRATO		DES.				FOLHA 20 / 21	
			ANALIZADO: /	PROJ.	ESCALA					
			ACEITO: /	APROVADO POR.	ESCALA 1:20					
		ARQUIVO	VISTO: /	ASS.	CREA.					

PAINEL DE ACIONAMENTO
DO SISTEMA DE RECALQUES DO
PARQUE TECNOLÓGICO



ESCALA 1:20

DESENHOS DE REFERÊNCIA	NÚMERO	NOTAS	S.A.A.E.		EXECUTADO POR		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	REV. 0	CROQUI
			ESTA ACEITAÇÃO NÃO ISENTA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO					FOLHA 21 / 21	
			ANALIZADO:	/	DES.		 SAAE SÃO CARLOS	ESCALA SEM ESCALA	
			ACEITO:	/	PROJ.				
			VISTO:	/	APROVADO POR:				
		ARQUIVO			ASS.	CREA.			

LISTAGEM DOS PRINCIPAIS MATERIAS SOLICITADOS

LISTA ORIENTATIVA DOS PRINCIPAIS MATERIAIS DO PAINEL DE PARTIDA DOS RECALQUES DO PARQUE INDUSTRIAL			
FOLHA EL-03 DISJ GERAL			
Sigla	Descrição	Marca Referência*	Modelo
Q1	Disjuntor em Caixa moldada 630 A	Siemens	3VT3763-2AA36-0AA0
	Relé disparador para disjuntor em caixa moldada com ajuste de 250 a 630 A	Siemens	3VT9363-6AP00
Q2, Q4	Disjuntor Bipolar 6A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 206-7
Q3, Q5	Disjuntor Monopolar 6A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 106-7
Q6	Disjuntor Tripolar 2A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 302-7
Q7	Disjuntor Tripolar 50A Padrão DIN Curva C Icc maior ou igual a 10 kA	Siemens	5SX2 350-7
S1	Chave reversora 3 posições, 16A, 3 NA + 3 NA	Semitrans	U3
S2	Chave Comutadora para Voltímetro	Siemens	5TW0 020-1
P1	Voltímetro Analógico 300 V	Siemens	7KM07111AV25
DPS1, DPS2, DPS3	Dispositivo de Proteção contra surto Classe I / II Tecnologia MOV (Varistor de Óxido de Zinco) 460 VAC 120 kA ou maior	Clamper	VCL 460V 12,5/120kA Slim
T1, T2	Transformador de Comando 1000 VA	Siemens	4AM57 95-0AT00-0C
FOLHA EL-04 SOFT 51 B1			

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

Q8	Disjuntor Tripolar 25A Padrão DIN Curva C Icc maior ou igual a 10 kA	Siemens	5SX2 325-7
Q9	Disjuntor Motor com ajuste de 22 a 32 A	Siemens	3RV10 31-4EA10
S3	Chave Comutadora para Amperímetro	Siemens	5TW1 020-1
P2	Amperímetro Analógico Escala 50A com sobre-escala, entrada 5A	Siemens	7KM05110AJ05
DPS4, DPS5, DPS6	Dispositivo de Proteção contra surto Classe II Tecnologia MOV (Varistor de Óxido de Zinco) 320 VAC 45 kA ou maior	Clamper	VCL SP 320V 45kA Slim
T3, T4, T5	Transformador de Corrente 50/5A para fixação em barramento	Siemens	4NF01 12-2BC20
ST1	Soft Starter 51 A em 50 °C, com tensão de alimentação e comando 220 V	Siemens	3RW44 25-1BC44
F1, F2, F3	Base para Fusível ultrarrápido T00 690 V 160 A	Siemens	3NH3 030-C
	Fusível ultrarrápido T00 690V 125A RESPEITAR O I2T (comprovar que é menor ou igual ao de referência)	Siemens	3NE1 022-0
X1	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
	FOLHA EL-05 SOFT 51 B2		
Q10	Disjuntor Tripolar 25A Padrão DIN Curva C Icc maior ou igual a 10 kA	Siemens	5SX2 325-7
Q11	Disjuntor Motor com ajuste de 22 a 32 A	Siemens	3RV10 31-4EA10

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

S4	Chave Comutadora para Amperímetro	Siemens	5TW1 020-1
P3	Amperímetro Analógico Escala 50A com sobre-escala, entrada 5A	Siemens	7KM05110AJ05
DPS7, DPS8, DPS9	Dispositivo de Proteção contra surto Classe II Tecnologia MOV (Varistor de Óxido de Zinco) 320 VAC 45 kA ou maior	Clamper	VCL SP 320V 45kA Slim
T6, T7, T8	Transformador de Corrente 50/5A para fixação em barramento	Siemens	4NF01 12-2BC20
ST2	Soft Starter 51 A em 50 °C, com tensão de alimentação e comando 220 V	Siemens	3RW44 25-1BC44
F4, F5, F6	Base para Fusível ultrarrápido T00 690 V 160 A	Siemens	3NH3 030-C
	Fusível ultrarrápido T00 690V 125A RESPEITAR O I2T (comprovar que é menor ou igual ao de referência)	Siemens	3NE1 022-0
X2	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
FOLHA EL-06 SOFT 51 RESERVA R1			
Q12	Disjuntor Tripolar 25A Padrão DIN Curva C Icc maior ou igual a 10 kA	Siemens	5SX2 325-7
Q13	Disjuntor Motor com ajuste de 22 a 32 A	Siemens	3RV10 31-4EA10
S5	Chave Comutadora para Amperímetro	Siemens	5TW1 020-1
P4	Amperímetro Analógico Escala 50A com sobre-escala, entrada 5A	Siemens	7KM05110AJ05

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

PS10, DPS11, DPS12	Dispositivo de Proteção contra surto Classe II Tecnologia MOV (Varistor de Óxido de Zinco) 320 VAC 45 kA ou maior	Clamper	VCL SP 320V 45kA Slim
T9, T10, T11	Transformador de Corrente 50/5A para fixação em barramento	Siemens	4NF01 12-2BC20
ST3	Soft Starter 51 A em 50 °C, com tensão de alimentação e comando 220 V	Siemens	3RW44 25-1BC44
F7, F8, F9	Base para Fusível ultrarrápido T00 690 V 160 A	Siemens	3NH3 030-C
	Fusível ultrarrápido T00 690V 125A RESPEITAR O I2T (comprovar que é menor ou igual ao de referência)	Siemens	3NE1 022-0
X3	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
FOLHA EL-07 SOFT 280 RESERVA R2			
Q14	Disjuntor Tripolar 25A Padrão DIN Curva C Icc maior ou igual a 10 kA	Siemens	5SX2 325-7
Q15	Disjuntor em Caixa moldada 630 A	Siemens	3VT3763-2AA36-0AA0
	Relé disparador para disjuntor em caixa moldada com ajuste de 160 a 400 A	Siemens	3VT9340-6AP00
S6	Chave Comutadora para Amperímetro	Siemens	5TW1 020-1
P5	Amperímetro Analógico Escala 300A com sobre-escala, entrada 5A	Siemens	7KM05110AV05

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

DPS13, DPS14, DPS15	Dispositivo de Proteção contra surto Classe II Tecnologia MOV (Varistor de Óxido de Zinco) 320 VAC 45 kA ou maior	Clamper	VCL SP 320V 45kA Slim
T12, T13, T14	Transformador de Corrente 300/5A para fixação em barramento	Siemens	4NF02 24-2JE2
ST4	Soft Starter 280 A em 50 °C, com tensão de alimentação e comando 220 V	Siemens	3RW44 45-6BC44
F10, F11, F12	Base para Fusível ultrarrápido T2 690 V 900 A FIXAÇÃO DO FUSÍVEL COM PARAFUSO	Siemens	3NH3 430-3YB
	Fusível ultrarrápido T2 (FIXO POR PARAFUSO) 690V 500A RESPEITAR O I2T (comprovar que é menor ou igual ao de referência)	Siemens	3NE3 334-0B
X4	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
FOLHA EL-08 SOFT 280 B3			
Q16	Disjuntor Tripolar 25A Padrão DIN Curva C Icc maior ou igual a 10 kA	Siemens	5SX2 325-7
Q17	Disjuntor em Caixa moldada 630 A	Siemens	3VT3763-2AA36-0AA0
	Relé disparador para disjuntor em caixa moldada com ajuste de 160 a 400 A	Siemens	3VT9340-6AP00
S7	Chave Comutadora para Amperímetro	Siemens	5TW1 020-1
P6	Amperímetro Analógico Escala 300A com sobre-escala, entrada 5A	Siemens	7KM05110AV05

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

DPS16, DPS17, DPS18	Dispositivo de Proteção contra surto Classe II Tecnologia MOV (Varistor de Óxido de Zinco) 320 VAC 45 kA ou maior	Clamper	VCL SP 320V 45kA Slim
T15, T16, T17	Transformador de Corrente 300/5A para fixação em barramento	Siemens	4NF02 24-2JE2
ST5	Soft Starter 280 A em 50 °C, com tensão de alimentação e comando 220 V	Siemens	3RW44 45-6BC44
F13, F14, F15	Base para Fusível ultrarrápido T2 690 V 900 A FIXAÇÃO DO FUSÍVEL COM PARAFUSO	Siemens	3NH3 430-3YB
	Fusível ultrarrápido T2 (FIXO POR PARAFUSO) 690V 500A RESPEITAR O I2T (comprovar que é menor ou igual ao de referência)	Siemens	3NE3 334-0B
X5	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
FOLHA EL-09 SOFT 280 B4			
Q18	Disjuntor Tripolar 25A Padrão DIN Curva C Icc maior ou igual a 10 kA	Siemens	5SX2 325-7
Q19	Disjuntor em Caixa moldada 630 A	Siemens	3VT3763-2AA36-0AA0
	Relé disparador para disjuntor em caixa moldada com ajuste de 160 a 400 A	Siemens	3VT9340-6AP00
S8	Chave Comutadora para Amperímetro	Siemens	5TW1 020-1
P7	Amperímetro Analógico Escala 300A com sobre-escala, entrada 5A	Siemens	7KM05110AV05

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

DPS19, DPS20, DPS21	Dispositivo de Proteção contra surto Classe II Tecnologia MOV (Varistor de Óxido de Zinco) 320 VAC 45 kA ou maior	Clamper	VCL SP 320V 45kA Slim
T18, T19, T20	Transformador de Corrente 300/5A para fixação em barramento	Siemens	4NF02 24-2JE2
ST6	Soft Starter 280 A em 50 °C, com tensão de alimentação e comando 220 V	Siemens	3RW44 45-6BC44
F16, F17, F18	Base para Fusível ultrarrápido T2 690 V 900 A FIXAÇÃO DO FUSÍVEL COM PARAFUSO	Siemens	3NH3 430-3YB
	Fusível ultrarrápido T2 (FIXO POR PARAFUSO) 690V 500A RESPEITAR O I2T (comprovar que é menor ou igual ao de referência)	Siemens	3NE3 334-0B
X6	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
FOLHA EL-10 COMANDO B1			
Q20	Disjuntor Monopolar 4A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 104-7
S9	Botão de emergência Cogumelo 22mm vermelho com um contato NF	Siemens	3SB32 03-1CA21
S10	Chave seletora três posições com retenção com três contatos NA e um contato NF	Schneider Electric	XB5 AD33 + ZBE101 + ZBE102
S11	Botão de pulso 22mm vermelho com um contato NF	Siemens	3SB32 03-0AA21

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

S12	Botão de pulso 22mm verde com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA41
S13	Botão de pulso 22mm amarelo com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA31
H1	Sinalizador com LED 22 mm Verde 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA40
H2	Sinalizador com LED 22 mm Vermelho 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA20
K1, K2, K3	Contator tripolar 7 A (AC3) com quatro contatos NA	Siemens	3RT1015-1AN11
	Bloco de contatos auxiliares (4 contatos) com dois contatos NA e dois contatos NF	Siemens	3RH19 11-1FA22
X1	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
FOLHA EL-11 COMANDO B2			
Q21	Disjuntor Monopolar 4A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 104-7
S14	Chave seletora três posições com retenção com três contatos NA e um contato NF	Schneider Electric	XB5 AD33 + ZBE101 + ZBE102
S15	Botão de pulso 22mm vermelho com um contato NF	Siemens	3SB32 03-0AA21
S16	Botão de pulso 22mm verde com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA41
S17	Botão de pulso 22mm amarelo com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA31
H3	Sinalizador com LED 22 mm Verde 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA40

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

H4	Sinalizador com LED 22 mm Vermelho 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA20
K4, K5, K6	Contator tripolar 7 A (AC3) com quatro contatos NA	Siemens	3RT1015-1AN11
	Bloco de contatos auxiliares (4 contatos) com dois contatos NA e dois contatos NF	Siemens	3RH19 11-1FA22
X2	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
FOLHA EL-12 COMANDO R1 51			
Q22	Disjuntor Monopolar 4A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 104-7
S18	Chave seletora três posições com retenção com três contatos NA e um contato NF	Schneider Electric	XB5 AD33 + ZBE101 + ZBE102
S19	Botão de pulso 22mm vermelho com um contato NF	Siemens	3SB32 03-0AA21
S20	Botão de pulso 22mm verde com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA41
S21	Botão de pulso 22mm amarelo com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA31
H5	Sinalizador com LED 22 mm Verde 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA40
H6	Sinalizador com LED 22 mm Vermelho 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA20
K7, K8, K9	Contator tripolar 7 A (AC3) com quatro contatos NA	Siemens	3RT1015-1AN11

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

	Bloco de contatos auxiliares (4 contatos) com dois contatos NA e dois contatos NF	Siemens	3RH19 11-1FA22
X3	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
	FOLHA EL-13 COMANDO R2 280		
Q23	Disjuntor Monopolar 4A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 104-7
S22	Chave seletora três posições com retenção com três contatos NA e um contato NF	Schneider Electric	XB5 AD33 + ZBE101 + ZBE102
S23	Botão de pulso 22mm vermelho com um contato NF	Siemens	3SB32 03-0AA21
S24	Botão de pulso 22mm verde com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA41
S25	Botão de pulso 22mm amarelo com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA31
H7	Sinalizador com LED 22 mm Verde 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA40
H8	Sinalizador com LED 22 mm Vermelho 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA20
K10, K11, K12	Contator tripolar 7 A (AC3) com quatro contatos NA	Siemens	3RT1015-1AN11
	Bloco de contatos auxiliares (4 contatos) com dois contatos NA e dois contatos NF	Siemens	3RH19 11-1FA22
X4	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11

FOLHA EL-14 COMANDO B3			
Q24	Disjuntor Monopolar 4A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 104-7
S26	Chave seletora três posições com retenção com três contatos NA e um contato NF	Schneider Electric	XB5 AD33 + ZBE101 + ZBE102
S27	Botão de pulso 22mm vermelho com um contato NF	Siemens	3SB32 03-0AA21
S28	Botão de pulso 22mm verde com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA41
S29	Botão de pulso 22mm amarelo com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA31
H9	Sinalizador com LED 22 mm Verde 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA40
H10	Sinalizador com LED 22 mm Vermelho 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA20
K13, K14, K15	Contator tripolar 7 A (AC3) com quatro contatos NA	Siemens	3RT1015-1AN11
	Bloco de contatos auxiliares (4 contatos) com dois contatos NA e dois contatos NF	Siemens	3RH19 11-1FA22
X5	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
FOLHA EL-15 COMANDO B4			
Q25	Disjuntor Monopolar 4A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 104-7

Setor de Contratos e Licitações
Pregão Presencial

S30	Chave seletora três posições com retenção com três contatos NA e um contato NF	Schneider Electric	XB5 AD33 + ZBE101 + ZBE102
S31	Botão de pulso 22mm vermelho com um contato NF	Siemens	3SB32 03-0AA21
S32	Botão de pulso 22mm verde com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA41
S33	Botão de pulso 22mm amarelo com um contato NA	Siemens	3SB32 02-0AA31
H11	Sinalizador com LED 22 mm Verde 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA40
H12	Sinalizador com LED 22 mm Vermelho 220 V	Siemens	3SB32 52-6AA20
K16, K17, K18	Contator tripolar 7 A (AC3) com quatro contatos NA	Siemens	3RT1015-1AN11
	Bloco de contatos auxiliares (4 contatos) com dois contatos NA e dois contatos NF	Siemens	3RH19 11-1FA22
X6	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11
FOLHA EL-16 NÍVEIS			
Q26	Disjuntor Monopolar 2A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 102-7
K19, K20	Contator auxiliar com oito contatos NA e dois NF	Siemens	3TH43 82-0AN1
RN1	Controlador de Nível PN 220 V	Coel	NI35W-P
RN2	Controlador de Nível PNS 220 V	Coel	NI35W-P
X7	Borne tipo SAK para fixação em trilho DIN	Siemens	8WA1 011-1DF11

FOLHA EL-17 VENTILAÇÃO			
Q27, Q28, Q29, Q30	Disjuntor Monopolar 2A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 102-7
E1, E3, E5, E7	Conjunto de Ventilação com filtro 250x250mm 220 V 265 m³/h	Tasco	TF 43002
E2, E4, E6, E8	Conjunto de Exaustão 250x250mm 220 V 265 m³/h	Tasco	TF 43002E
FOLHA EL-18 ILUMINAÇÃO			
Q31	Disjuntor Monopolar 2A Padrão DIN Curva C	Siemens	5SX1 102-7
S34, S35, S36, S37	Fim de curso, alavanca com roldana, um contato reversível.	KAP	M3K
E9, E10, E11, E12	Lâmpada Fluorescente Compacta E27 15 W 220 V	Philips	PLED15W220ESSB
FOLHA EL-19 LAYOUT INTERNO			
	Canaletas para painel, fabricadas em PVC antichamas, com recorte aberto, já equipadas com tampas	-	-
	Terminais elétricos diversos	-	-
	Elementos de fixação diversos	-	-
	Elementos de identificação diversos	-	-

FOLHA EL-20 LAYOUT EXTERNO			
-	Painel modular completo com quatro módulos medindo 1900 X 800 X 800 mm (Altura (sem considerar soleira) X Largura X Profundidade) cada (totalizando 1900 X 3200 X 800), IP54 IK10, com soleira, tampas traseira, superior e laterais removíveis, argolas para içamento, placas de montagem, trilhos de fixação para montagem das placas e perfis laterais.	Cemar Legrand	905036 X 4, 905251 X 4, 905221 X 1, 905575 X 3

- A marca dos materiais indicadas na listagem servem apenas como referência. Serão aceitas marcas similares de desempenho compatível, igual ou superior.

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SP.
Prezados Senhores:
A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e Inscrição Municipal nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos, e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01		
ITEM	SERVIÇOS	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra, em montagem de painel elétrico de partida e parada suave com 06 (seis) soft starter, para conjunto motobomba trifásica, conforme projeto em anexo, com fornecimento de 02 (duas) cópias impressas do manual de parametrização e configuração de cada modelo de soft starter, sendo que a montagem deverá obedecer as normas da NR-10 (proteção contra toque acidental), sendo que a empresa contratada deverá apresentar ART, de execução e retirada do painel de partida existente e instalar, parametrizar e efetuar start up do equipamento novo.	
TOTAL GERAL (R\$)		
Preço total por extenso:		
Garantia dos serviços prestados:		
Prazo de execução:		
Validade da Proposta:		
Condições de Pagamento:		
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:		

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que a prestação dos serviços será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº _____/2017 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2017

Assinatura/Nome/Cargo